



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

Nº 093/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Sr. Antonio Peres Alves, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº **10.700/2022**.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 20 de abril de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.2 Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

2.3 Neste sentido, informamos que com o intuito de se comprovar que a modalidade adotada não restringirá a competitividade, pois a Prefeitura de Saquarema em cumprimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ao princípio da publicidade, efetuará a publicação da referida licitação nos diários oficiais, jornal de grande circulação e no portal de transparência do site da Prefeitura de Saquarema.

- 2.4 Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de rede de dados em edifícios municipais, com o serviço de infraestrutura elétrica e lógica e locação de equipamentos necessário, como gerador, dispositivos de proteção elétrica, roteador, switch, access point, rack, patch panel, nobreak e monitoramento desses equipamentos no período de 8 (oito) horas diurnas, 5 (cinco) dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Município de Saquarema/RJ, o objeto desta licitação de adequa-se a categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), fator este que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida, razão que constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal, §4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, uma vez que o instituto da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.
- 2.5 Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.
- 2.6 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.
- 2.7 Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 2.8 A opção pela modalidade presencial de pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- 2.9 A Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 20, dispõe que:

“As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivos de interesse público, devidamente justificado.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- 2.10 O Pregão presencial possibilita esclarecimentos de forma imediata durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43,§3, da Lei 8.8666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção pela modalidade de Pregão Presencial.
- 2.11 Desta forma, entente s.m.j., que a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem a discricionariedade de decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência desde que motivada.
- 2.12 Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de bens e serviços pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.13 Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.
- 2.14 Diante do exposto justifico a escolha da Administração Pública pela modalidade Pregão Presencial.

3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Sergio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flavio Fernandes José da Silva, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Marceley da Silva Alves, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, conforme designação contida na Portaria nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

4.2 O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por finalidade formalizar ata de registro de preços (ARP) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDE DE DADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, COM O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COMO GERADOR, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, ROTEADOR, SWITCH, ACCESS POINT, RACK, PATCH PANEL, NOBREAK E MONITORAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DE 8 HORAS DIURNAS, 5 DIAS POR SEMANA, OPERANDO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, DISPONIBILIZADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, o objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II DO EDITAL – MODELO**);

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III DO EDITAL - MODELO**);

c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 10.700/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

DATA: 20/04/2023 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 10.700/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

DATA: 20/04/2023 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (pendrive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou enviados para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o (ANEXO II DO EDITAL – MODELO), exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III DO EDITAL – MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO V DO EDITAL - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e de comprovação de representatividade.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

8.1.1 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Na proposta será obrigatório a informação de fabricante e modelo dos itens e apresentação dos seguintes catálogos, sob pena de desclassificação:
 - I. Equipamentos de rede;
 - II. Software de monitoramento e supervisão;
 - III. Equipamentos de proteção elétrica;
 - IV. Cabo de transmissão de dados;
- f) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO IV DO EDITAL)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- g) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total do lote, prevalecerá o valor do preço total do lote, considerando o julgamento de menor preço por lote.

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI DO EDITAL)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço por lote será considerado como valor máximo estimado o valor global do lote da proposta apresentada pelo licitante, não devendo ultrapassar os valores máximos estimados de cada item da proposta;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.



8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)** apresentada pelo licitante, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o **PREGOEIRO** negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Nos itens de ampla concorrência, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública**, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c.1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.1.4. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **(ANEXO VIII DO EDITAL)**.

b) O **TERMO DE VISTORIA TÉCNICA** à sede da Contratante a fim de analisar e dirimir questões técnicas relativas à infraestrutura, ao portfólio de sistemas e ao escopo das especificações do objeto a ser licitado, será facultativo, conforme **(ANEXO XII DO EDITAL)**. A visita técnica deverá ser previamente agendada, de acordo com a disponibilidade da empresa licitante, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do e-mail educacao@saquarema.rj.gov.br.

b.1) As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica deverão apresentar o **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

conforme (**ANEXO XIII DO EDITAL,**) formalmente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração e declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

10.1.5. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

d1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.6. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VII DO EDITAL**) deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.7 Qualificação Técnica:

➤ Para todas as licitantes:

10.1.7.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

10.1.7.2 A empresa licitante poderá apresentar mais de um atestado para fim de composição e comprovação da qualificação técnica. Os atestados devem possibilitar determinar de forma inequívoca o período de execução dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

10.1.7.3 Somente será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para a obtenção do quantitativo mínimo exigido quando se referirem a contratos executados simultaneamente.

➤ Para as cotações do lote B:

10.1.7.4 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA) da região da sede da empresa.

10.1.7.5 Comprovação de capacitação técnica operacional, através de apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados semelhantes ou superiores ao exigido neste termo de referência, comprovando:

- i. Que tenha executado instalação de no mínimo 50 switches POE.
- ii. Que tenha executado instalação de no mínimo 50 nobreaks.
- iii. Que tenha executado instalação de cabeamento elétrico.
- iv. Que tenha executado instalação de cabo UTP com certificação.
- v. Que tenha executado instalação de gerador de energia elétrica.
- vi. Que tenha executado instalação de software de gerenciamento.
- vii. Que tenha executado instalação de servidor.
- viii. Que tenha executado instalação de sistema de aterramento.
- ix. Que tenha executado instalação de quadro elétrico com disjuntores.
- x. Que tenha executado instalação de câmeras de segurança.
- xi. Que tenha executado instalação de sistemas de alarme.

10.1.7.6 Para realização deste serviço, a licitante deve possuir em seu quadro técnico, na data da contratação, no mínimo os seguintes profissionais:

- i. Um responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Eletricista/Elétrico, eletrônico ou de Telecomunicações), com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado, juntando-se no mínimo, 1 (uma)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, incluindo:

1. serviços de instalação de rede de dados;
2. serviço de instalação de infraestrutura elétrica e lógica.

10.1.7.7 A licitante deverá apresentar registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e de seu(s) responsável(is) técnico(s), oriundo da região na qual a sede da empresa está situada.

10.1.7.8 O registro no CREA deverá demonstrar que a empresa possui atribuição compatível com a execução do objeto do Termo de Referência.

10.1.7.9 01 (um) profissionais credenciados através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR10 para serviços em eletricidade.

10.1.7.10 01 (um) profissionais credenciados através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR35 para serviços em altura.

10.1.7.11 A comprovação do vínculo profissional dos responsáveis técnicos e profissionais da licitante, indicados nos itens 10.1.7.5, 10.1.7.8 e 10.1.7.9, deverá ser feita:

Na data da contratação: através de cópia da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, das Certidões de Registro do CREA ou pelo CAU, dos contratos particulares de prestação de serviços, dos contratos de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

Na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta: através de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste; ou de qualquer documento indicado no parágrafo anterior, podendo ser utilizado o modelo **ANEXO XIV DO EDITAL**.

10.1.7.12 Em se tratando de profissional sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

10.1.7.13 As certidões deverão estar atualizadas quando da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

➤ Para as licitantes que cotarem o lote c:

10.1.7.14 Comprovação de capacitação técnica operacional, através de apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados semelhantes ou superiores ao exigido neste termo de referência, comprovando:

i. Que tenha fornecido serviço de operação e monitoramento de sistemas.

10.2 A CONTRATANTE reserva-se no direito de executar diligências para verificar e validar as informações prestadas no(s) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) pelo vencedor do certame. Também poderão ser requeridos cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove, inequivocamente, a veracidade do(s) atestado(s).

10.2.1 O documento apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem à CONTRATANTE, por intermédio de seu Pregoeiro, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

10.2.1.1 No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.2.1.2 Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.3 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.3.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3.2 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- 10.4 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.
- 10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do Envelope “B” – HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.
- 10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1 o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “B” – HABILITAÇÃO.
- 10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 10.5 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 10.6 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 10.7 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.7.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.
- 10.7.2 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

10.7.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.7.3.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.7.3.2 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.9 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.11 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 DO TESTE DE ACEITE

11.2 A prova de conceito do objeto, deverá ser apresentada somente pelo licitante melhor classificado após etapa de lances, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da sessão pública do pregão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração;

11.3 Para a realização do Teste de Aceite a licitante, em atendimento dos requisitos da Documentação Técnica (Item 8 do Termo de Referência ANEXO I DO EDITAL) deverá apresentar os seguintes catálogos, equipamentos e sistemas citados na proposta comercial, para ser utilizados nos testes, deverá ser apresentado no mínimo os itens abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

➤ Mínimo 01 Roteador, 01 Switch POE 16 portas, 01 Switch 24 Portas, 01 Ponto de acesso interno, 01 Ponto de acesso externo.

➤ Plataforma de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

➤ Nobreak.

11.4 A prova de conceito deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, junto ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia ou a quem por ele designado, com horário a ser determinado e acordado entre as partes envolvidas;

11.5 Após a avaliação da prova de conceito dos itens definidos, a comissão técnica designada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia providenciará um “Termo de Avaliação” onde será informada a aprovação ou reprovação da avaliação;

11.6 Os requisitos solicitados nas especificações deverão ser atendidos independentemente de adaptações (customizações) da solução, sendo obrigatória a demonstração e apresentação das funcionalidades solicitadas;

11.7 Todos os custos para a prova de conceito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, sem ônus para a Contratante;

11.8 A licitante deverá entregar a comissão técnica de avaliação, antes do início da prova de conceito, uma cartilha detalhada da apresentação, com roteiro listando os requisitos da especificação técnica que serão comprovados em cada sessão da apresentação. Esse roteiro deverá ser aprovado pela comissão avaliadora;

11.9 A licitante que não realizar a prova de conceito terá sua proposta desclassificada.

11.10 Os critérios relativos à aceitação definitiva do objeto deste termo obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.11 A Administração reserva-se ainda do direito de não receber o objeto em desacordo com as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 DO RECURSO

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.2.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

12.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h em dias úteis, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br

12.3.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

12.4 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

12.5 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

12.6 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

12.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

13 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.2 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.3 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

13.5 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.4 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

14.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

14.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

14.6.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

14.7 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

15 DA VIGÊNCIA DA ATA

15.2 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

15.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

15.4 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

15.5 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

16 DO REAJUSTE

16.2 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.3 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

16.4 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

16.5 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.2 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX DO EDITAL – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

17.3 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

17.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX DO EDITAL – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, decairá o seu direito à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

17.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

17.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

17.7 A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

17.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

17.10 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

17.11 O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

18 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

18.2 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

19 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

19.2 O valor total estimado é de R\$ **9.369.647,54 (nove milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO VI DO EDITAL**.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.2 Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
12.361.0024.2.062000	3.3.90.40.03
12.126.0024.2.057000	3.3.90.40.03
12.365.0024.2.063000	3.3.90.40.03

21 DO PAGAMENTO

21.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

21.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

21.4 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

21.5 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e

21.6 Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

21.7 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

21.8 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

21.9 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

21.10 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

21.11 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

21.12 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

22.2 Aos licitantes, na forma prevista nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantidos o contraditória e a ampla defesa, podendo ainda ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX DO EDITAL – MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.2.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

22.2.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.2 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

23.3 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

23.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ ou encaminha-la ao endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br em dias úteis das 09:30 horas as 16:30 horas.

23.5 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.6 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2655-6400.

23.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.2 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.3 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.4 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

24.5 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.6 Para fins de comprovação da autenticidade dos documentos relativos a alínea “c” do item 7.3, será necessário o reconhecimento de firma do outorgante por autenticidade, chancela digital ou arquivo de verificação de autenticidade anexado de forma digital junto ao documento, na forma do Art. 654º, § 2º da Lei 10.406/2002.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.8 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I DO EDITAL Termo de Referência (ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **Anexo II DO EDITAL Credenciamento (Modelo);**
- **Anexo III DO EDITAL Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- **Anexo IV DO EDITAL Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Anexo V DO EDITAL Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI DO EDITAL Preço máximo sugerido pela administração;
- Anexo VII DO EDITAL Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VIII DO EDITAL Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX DO EDITAL Autorização para Execução dos Serviços e/ou Fornecimentos;
- Anexo X DO EDITAL Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo XI DO EDITAL Minuta de Contrato;
- Anexo XII DO EDITAL Termo de Vistoria Técnica;
- Anexo XIII DO EDITAL Declaração De Responsabilidade Da Não Realização Da Vistoria;
- Anexo XIV DO EDITAL Declaração De Responsabilidade Técnica;
- Anexo XV DO EDITAL Análise Econômico-Financeira (Modelo).

24.11 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados por Guilherme Castro, Diretor Adjunto de Licitações matrícula 8109-1.

24.12 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 03 de abril de 2023.

Elaborado por:

GUILHERME CASTRO
Diretor Adjunto de Licitações

De acordo:

ANTONIO PERES ALVES
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de gestão de rede de dados** em edifícios municipais, com o **serviço de infraestrutura elétrica e lógica e locação dos equipamentos** necessários, como Gerador, Dispositivos de proteção elétrica, Roteador, Switch, Access Point, Rack, Patch Panel, Nobreak e **monitoramento** destes equipamentos no período de 8 horas diurnas, 5 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Município de Saquarema/RJ, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas.

De acordo com a necessidade e mediante instrumento normativo, Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014, a modalidade que se adequa a contratação do objeto em questão, e do ponto de vista de celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, é o **Pregão Presencial** configurando como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns por esta Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, contribuindo assim com o princípio da eficiência e considerando o fato de que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, no qual a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suportaria a utilização desta forma de procedimento, qual seja a eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, e ainda pelo entendimento de que a sua exigência não constitui obrigatoriedade, tratando-se como uma abordagem preferencial de



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, diante acima exposto e justificado.

3. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, as novas ferramentas tecnológicas têm potencial para promover a equidade e qualidade na educação, além de aproximar a escola do cotidiano do aluno. Para isso, há a necessidade de as redes de ensino oferecer estruturas e equipamentos especializados para suportar o uso desses acessórios tecnológicos, com o intuito de não comprometer o sistema elétrico ou não prejudicar o uso de tais aparelhos por escassez de infraestruturas nas escolas do município.

Diante do exposto, se justifica a presente contratação de empresa para prestação de serviços gestão de rede de dados, com o fornecimento de infraestrutura elétrica e lógica e locação dos equipamentos necessários, para que as escolas da Prefeitura de Saquarema se adequem ao século XXI, além da contratada disponibilizar monitoramento destes equipamentos pelo período de 40 horas diurnas semanais, prezando pela segurança e qualidade do serviço objeto deste Termo de Referência.

Mediante a justificativa, o objeto pleiteado define-se como serviço comum, conforme parágrafo único da Lei nº10.520, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais.

4. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

a. Para que todos os sistemas sejam ativados nos imóveis e recintos integrantes deste Termo caberá à contratada:

- i. Fornecer e Instalar todos os materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, em regime de locação com manutenções e eventuais substituições dos equipamentos em caso de defeitos com atendimento inicial em até duas horas da solicitação de manutenção;
- ii. Disponibilizar canais de comunicação gratuitos para solicitação de atendimento;
- iii. Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos equipamentos e realizar a gestão de todo o sistema e equipamentos contratados. O serviço de monitoramento deve ser prestado 8 (oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de gestão (via Internet) instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada.
- iv. Ocorrendo falhas nos equipamentos instalados, o sistema deverá estar programado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

para emitir aviso ao representante da Secretaria Municipal e chefia de cada imóvel e/ou outros servidores a serem definidos com a fiscalização do contrato.

v. Incluem-se nos serviços de monitoramento:

1. Gerenciamento de incidentes;
2. Gerenciamento de problemas.
3. Apresentação mensal de relatório de ocorrências, indicando data, horário bem como demais eventos registrados no período;
4. Comunicação de eventos suspeitos ou previamente definidos aos representantes da Prefeitura;
5. Para o gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação abrangidos nesta contratação, a empresa contratada deverá considerar as melhores práticas da ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
6. Para atingir os objetivos previstos, a central de monitoramento operada pela empresa contratada deve participar integral e diretamente dos processos referenciados na ITIL relativos ao gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento de nível de serviço e gerenciamento de mudanças, todos disciplinados pela biblioteca ITIL;
7. A CONTRATADA deverá agir de forma proativa, dentro de um processo de melhoria contínua, de forma a assegurar a atualização e otimização dos fluxos, métodos, procedimentos e processos operacionais e de controle das atividades inerentes à central de serviços, adotando eventuais tendências evolutivas, testadas e aprovadas pela comunidade internacional quanto aos processos referenciados pela ITIL;

5. DA REDE DE DADOS E MONITORAMENTO

a. A rede de dados deverá, em cada local, possuir os equipamentos necessários à sua gerência e monitoramento local e remota, atendendo as exigências abaixo.

i. A rede de dados deverá ter capacidade de tráfego de ao menos 1000Mbps por ponto de conexão com equipamentos periféricos e portas de expansão SFP 10Gbps nos concentradores.

ii. O sistema de rede deve possuir capacidade de redundância para lidar com falhas de link de internet;

iii. O sistema deverá monitorar a comunicação dos equipamentos, detectar e prevenir tentativas de intrusão;

iv. O sistema deverá priorizar o tráfego de conteúdo de áudio e vídeo automaticamente;

v. A interligação dos equipamentos de centrais de rede, como roteador e switch, deverá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- ser feita através de portas com alta velocidade e capacidade de tráfego, suportando até 10Gbps;
- vi.O sistema deverá ser capaz de criar redes virtuais para isolamento de áreas de conexão, também permitindo a interconexão entre elas quando necessário;
 - vii.Todos os equipamentos centrais deverão ter capacidade de utilização de fonte de alimentação com redundância e componentes para montagem em rack 19”;
 - viii.Os equipamentos de transmissão sem fio deverão possuir duas bandas de conexão, tecnologia Wifi 6 e MIMO, com antenas no formato adequado ao ambiente de instalação.
 - ix.O sistema deverá gerar o mapa de interligação dos equipamentos para fácil visualização da topologia de cada local.
 - x.O sistema deverá analisar o tráfego de modo a identificar e exibir as aplicações e clientes que estão consumindo banda.
 - xi.O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento dos componentes de segurança e funcionamento da rede permitindo que as estações de operação (clientes) monitorem os componentes e visualize o local ao vivo ou através de reprodução instantânea. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.
 - xii.Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
 - xiii.Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265.
 - xiv.Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.
 - xv.Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024).
 - xvi.Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.
 - xvii.Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre, podendo escolher os itens a serem sincronizados.
 - xviii.O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- xix.O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.
- xx.Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast
- xxi.Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.
- xxii.O software deverá permitir um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.
- xxiii.Senhas de acesso a dispositivos e de computadores clientes de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.
- xxiv.Criptografia da gravação de imagens no repositório principal (storage) e no arquivamento das imagens alocadas em storages diferentes.
- xxv.Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bits.
- xxvi.Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS nos locais monitorados.
- xxvii.Suportar monitoramento de N dispositivos por servidor, sendo que o limite máximo de dispositivos deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de dispositivos por Servidor.
- xxviii.Suportar gravação de imagens por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).
- xxix.Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).
- xxx.Permitir a configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N.
- xxxi.Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.
- xxxii.Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de um local, através de mosaicos, permitindo assim o monitoramento de vários locais ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.
- xxxiii.Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de informações do monitoramento, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar.

- xxxiv. Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.
- xxxv. Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações pertinentes.
- xxxvi. Suportar gerenciamento de gravação de objetos desativados.
- xxxvii. Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.
- xxxviii. Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.
- xxxix. Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.
- xl. Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas imagens simultâneas
- xli. Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente
- xlii. Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo
- xliii. Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.
- xliv. O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.
- xlv. A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.
- Na ocorrência de um alarme externo (sensor de alarme) o sistema deverá tomar ações proativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas, emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

para cada local e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

- xlvi.O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento nos locais em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinado local o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, abrir imagens das câmeras em Popups, Emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador).
- xlvii.O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso o local venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na recepção de dados.
- xlviii.O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por local, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.
- xliv. Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.
- l. Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line.
- li.O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.
- lii.Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento.
- liii.Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.
- liv. Permitir que as modificações em objetos do sistema sejam refletidas automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando um local é adicionado ou alterado, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.
- lv. Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.
- lvi. Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas conexões simultaneamente.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- lvii. Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos. Ainda neste sistema permitir a administração da manutenção dos equipamentos instalados através de ordens de serviços.
- lviii. Permitir que qualquer alarme ocorrido nas centrais de alarmes analógicas possa ser transmitido para o sistema de monitoramento abrindo-se um pop-up na tela do operador, mesmo em vídeo wall, informando o ocorrido e sinalizando com som.
- lix. O sistema deve permitir a recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme existentes ou futuras instalações.
- lx. Possuir integração direta sem a necessidade de software de terceiros com os módulos GPRS e ETHERNET da central de Alarme ofertada e no mínimo de mais 2 (dois) em comercialização no mercado nacional.
- lxi. O sistema deve operar sobre plataforma Windows 7 ou superior como Cliente e em Windows Server 2008 ou superior como Servidor.
- lxii. O sistema deverá ser acessível via interface Web para execução de todas suas funções.
- lxiii. Deverá possibilitar a customização das áreas de acessos permitidas e restritas para cada perfil individualmente (funcionários, internos, visitantes e outros) validando em tempo real as permissões.

6. SALA DE MONITORAMENTO

- a. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo uma (01) sala de monitoramento, no perímetro do município, para operação 8 horas por dia, 05 dias por semana, com todos os equipamentos necessários, tais como, computadores, monitores, telefonia, links redundantes, no-break, geradores de energia, enfim, todos os equipamentos necessários para a completa operação.
- b. Todos os eventos serão encaminhados para algum outro órgão que a prefeitura determinar.
- c. A contratada deverá prover a Central de Monitoramento e todos os equipamentos pertinentes a seu devido funcionamento, conforme descrito no termo de referência.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO (QUANTITATIVO)

- a. Para melhor atender as unidades, foram definidos 03 KITS de equipamentos neste Termo de Referência:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

KIT I – escolas ou unidades com até 08 (oito) salas;

KIT II - escolas ou unidades de 09 (nove) a 17 (dezesete) salas;

KIT II - escolas ou unidades de 18 (dezoito) a 30 (trinta) salas.

i. Cada unidade terá um KIT correspondente ao seu número total de salas.

ii. Estes Kits deverão ter seus valores definidos nas propostas deste Certame.

b. TABELA DE QUANTITATIVOS

A quantidade total dos Kits fora baseada na memória de cálculo apresentada como parte integrante deste Termo de referência como ANEXO I.

Serviço de Gestão de Rede de Dados			
ITEM	KITS	UNIDADE	QTD
1	KIT TIPO I - locação	KIT	34
2	KIT TIPO II - locação	KIT	11
3	KIT TIPO III- locação	KIT	4
4	Serv. de instal. da Infraestrutura elétrica	sala	49
5	Serv. de instal. da Infraestrutura lógica	sala	49
6	Central de gestão (sala de monitoramento com locação de equip.)	Sala	1
7	Operacionalização do sistema de gestão de dados	Serviço	1

OBS.: O quantitativo dos serviços da infraestrutura elétrica e lógica foram baseados nos somatórios do quantitativo total das salas conforme memória de cálculo (Anexo I) perfazendo um total de 49 salas.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a. Na proposta será obrigatório a informação de fabricante e modelo dos itens e apresentação dos seguintes catálogos, sob pena de desclassificação:

i. Equipamentos de rede;



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- ii. Software de monitoramento e supervisão;
- iii. Equipamentos de proteção elétrica;
- iv. Cabo de transmissão de dados;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA) da região da sede da empresa.

b. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA) da região da sede da empresa.

c. Comprovação de capacitação técnica operacional, através de apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados semelhantes ou superiores ao exigido neste termo de referência, comprovando:

- i. Que tenha executado instalação de no mínimo 50 switches POE.
- ii. Que tenha executado instalação de no mínimo 50 nobreaks.
- iii. Que tenha executado instalação de cabeamento elétrico.
- iv. Que tenha executado instalação de cabo UTP com certificação.
- v. Que tenha executado instalação de gerador de energia elétrica.
- vi. Que tenha executado instalação de software de gerenciamento.
- vii. Que tenha executado instalação de servidor.
- viii. Que tenha executado instalação de sistema de aterramento.
- ix. Que tenha executado instalação de quadro elétrico com disjuntores.
- x. Que tenha executado instalação de câmeras de segurança.
- xi. Que tenha executado instalação de sistemas de alarme.
- xii. Que tenha fornecido serviço de operação e monitoramento de sistemas.

d. Para realização deste serviço, a licitante deve possuir em seu quadro técnico, na data da contratação, no mínimo os seguintes profissionais:

i. Um responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Eletricista/Elétrico, eletrônico ou de Telecomunicações), com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado, juntando-se no mínimo, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, incluindo:

- a) serviços de instalação de rede de dados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- b) serviço de instalação de infraestrutura elétrica e lógica;
- e. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e de seu(s) responsável(is) técnico(s), oriundo da região na qual a sede da empresa está situada.
- f. O registro no CREA deverá demonstrar que a empresa possui atribuição compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.
- g. 01 (um) profissionais credenciados através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR10 para serviços em eletricidade.
- h. 01 (um) profissionais credenciados através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR35 para serviços em altura.
- i. A comprovação do vínculo profissional dos responsáveis técnicos e profissionais da licitante, indicados nos itens **d**, **g** e **h**, deverá ser feita:

Na data da contratação: através de cópia da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, das Certidões de Registro do CREA ou pelo CAU, dos contratos particulares de prestação de serviços, dos contratos de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

Na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta: através de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste; ou de qualquer documento indicado no parágrafo anterior.

- j. Em se tratando de profissional sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.
- k. As certidões deverão estar atualizadas quando da contratação.

10. EXAME DE CONFORMIDADE (TESTE DE ACEITE)

- a. Do Teste de Aceite:

- i. A prova de conceito do objeto, deverá ser apresentada somente pelo licitante melhor classificado após etapa de lances, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da sessão pública do pregão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração;
- ii. Para a realização do Teste de Aceite a licitante, em atendimento dos requisitos da Documentação Técnica (Item 8) deverá apresentar os seguintes catálogos, equipamentos e sistemas citados na proposta comercial, para ser utilizados nos testes,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

deverá ser apresentado no mínimo os itens abaixo:

1. Mínimo 01 Roteador, 01 Switch POE 16 portas, 01 Switch 24 Portas, 01 Ponto de acesso interno, 01 Ponto de acesso externo.
 2. Plataforma de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.
 3. Nobreak.
- b. A prova de conceito deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, junto ao Secretário Municipal de Educação ou a quem por ele designado, com horário a ser determinado e acordado entre as partes envolvidas;
- c. Após a avaliação da prova de conceito dos itens definido no item 9.2, a comissão técnica designada pelo Secretário Municipal de Educação, providenciará um “Termo de Avaliação” onde será informada a aprovação ou reprovação da avaliação;
- d. Os requisitos solicitados nas especificações deverão ser atendidos independentemente de adaptações (customizações) da solução, sendo obrigatória a demonstração e apresentação das funcionalidades solicitadas;
- e. Todos os custos para a prova de conceito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, sem ônus para a Contratante;
- f. A licitante deverá entregar a comissão técnica avaliadora, antes do início da prova de conceito, uma cartilha detalhada da apresentação, com roteiro listando os requisitos da especificação técnica que serão comprovados em cada sessão da apresentação. Esse roteiro deverá ser aprovado pela comissão avaliadora;
- g. A licitante que não realizar a prova de conceito terá sua proposta desclassificada.

11. DESCRITIVO TÉCNICO

a. COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR KIT:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
-------------	------------------	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

01	Kit 1 - Até 08 Salas a serem atendidas 01 Rack 16u com régua elétrica, ventilação forçada, bandejas e organizadores 01 Câmera POE IP com gravação remota 01 Central de Alarme monitorada via IP e GPRS 01 Sensor de arrombamento 02 Patch Panel 24 Portas CAT6 com guia traseira e suporte a condutores até 22AWG 01 Roteador com capacidade de redundância de internet, porta de comunicação SFP 10Gbps, processado de 4 núcleos, gerenciamento de redes e proteção contra intrusão 01 Switch com 16 Portas POE+ e duas portas SFP 01 Switch com 24 Portas e duas portas SFP 01 Nobreak 3kVA dupla conversão online. 10 Acess Point Wifi6 dual band com tecnologia MIMO 30 Ponto elétrico de uso geral com proteção de sobrecarga 30 Ponto lógico CAT6	34
02	Kit 2 - De 09 a 17 Salas a serem atendidas 01 Rack 16u com régua elétrica, ventilação forçada, bandejas e organizadores 01 Câmera POE IP com gravação remota 01 Central de Alarme monitorada via IP e GPRS 01 Sensor de arrombamento 03 Patch Panel 24 Portas Portas CAT6 com guia traseira e suporte a condutores até 22AWG 01 Roteador com capacidade de redundância de internet, porta de comunicação SFP 10Gbps, processado de 4 núcleos, gerenciamento de redes e proteção contra intrusão 01 Switch com 24 Portas POE+ e duas portas SFP 02 Switch com 24 Portas Portas Giga e duas portas SFP 01 Nobreak 3kVA dupla conversão online. 20 Acess Point Wifi6 dual band com tecnologia MIMO 60 Ponto elétrico de uso geral com proteção de sobrecarga 60 Ponto lógico CAT6	11
03	Kit 3 - De 18 a 30 Salas a serem atendidas 01 Rack 16u com régua elétrica, ventilação forçada, bandejas e organizadores 01 Câmera POE IP com gravação remota 01 Central de Alarme monitorada via IP e GPRS 01 Sensor de arrombamento 04 Patch Panel 24 Portas Portas CAT6 com guia traseira e suporte a condutores até 22AWG 01 Roteador com capacidade de redundância de internet, porta de comunicação SFP 10Gbps, processado de 4 núcleos, gerenciamento de redes e proteção contra intrusão	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	02 Switch com 24 Portas POE+ e duas portas SFP 02 Switch com 24 Portas e duas portas SFP 01 Nobreak 3kVA dupla conversão online. 30 Access Point Wifi6 dual band com tecnologia MIMO 90 Ponto elétrico de uso geral com proteção de sobrecarga 90 Ponto lógico CAT6	
06	Central de gestão de rede com os seguintes equipamentos: 01 Servidor para gestão de dados, 2 monitores/TV de 55" com suporte, 1 monitor/TV 32" e 1 nobreak de 3 kVA. 01 Software de monitoramento de alarme. 01 Software VMS para CFTV com gerencia de gravação remota. OBS.: O local de prestação do serviço de gestão deverá ser no município de Saquarema.	1
07	Monitoramento com mão-de-obra operacional para operação do sistema de gestão de dados. 02 postos de Operador de sistemas pelo período de 8 horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira, na escala 5x2	1

b. Para cada sala atendida, serão disponibilizados 03 (três) pontos de elétrica e 03 (três) pontos lógicos

12. DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE:

a. ROTEADOR

Portas

- (4) 10/100/1000 RJ45 LAN
- (1) 10/100/1000 RJ45 WAN
- (1) 1/10G SFP+ LAN Port
- (1) 1/10G SFP+ WAN Port

Sistema

- Gerenciamento de ameaças
- Site-to-site VPN
- Suporte a VLAN
- Detecção de tráfego de malware
- Filtro de conteúdos via DNS
- QoS automático
- Montagem em rack 1U



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Informações de estado das portas WAN e LAN
- Gerenciamento das portas LAN
- Análise de pacotes e tráfego
- Suporte a fonte redundante

Processamento

- Processador Quad-Core 1.4GHz
- Memória 4GB DDR4
- Armazenamento interno flash 16GB

Energia

- Potência máxima de 50W
- Fonte Bivolt automática 100-240VAC 50/60Hz
- Suporte a fonte redundante

Operação

- Temperatura máxima de operação: 40°C
- Humidade do ar: até 95%

Montagem

- Montagem em Rack 19"
 - Profundidade máxima: 360mm
- b. Ponto de acesso sem fio interno

Portas

- (1) 10/100/1000 RJ45 LAN

Sistema

- Wifi 6, 802.11ax
- Criptografia WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)
- VLAN 802.1Q
- Controle de banda por usuário
- Isolamento de usuários em rede de visitante
- Suporte a mais de 300 clientes simultâneos

Capacidade física

- Gerenciamento através de porta Ethernet e Bluetooth



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Botão para reset de fábrica
- Alimentação através de PoE 802.3af ou PoE passivo 48V
- Fonte de alimentação PoE 802.3af ou injetor Passivo 48V
- Potência máxima de operação: 12W
- Temperatura de operação: -30 até 60°C
- Condições de humidade aceita: 5-95% sem condensação

Transmissão sem fio

- Potência: 23dBm
- MIMO: 2x2
- Taxa de transmissão: 300Mbps 2.4GHz; 1200Mbps 5GHz
- Antenas: 2.4GHz 2.5dBi; 5GHz 3dBi
- Capacidade de transmissão de 7 Mbps até 1.2Gbps em 802.11ax
- Capacidade de transmissão de 6 Mbps até 54Mbps em 802.11g
- Capacidade de transmissão de 6 Mbps até 300Mbps em 802.11n

Dimensões

- Até Ø160x35mm
 - Profundidade máxima: 360mm
- c. Ponto de acesso sem fio Externo

Portas

- (1) 10/100/1000 RJ45 LAN

Sistema

- 802.11 ax
- Criptografia WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)
- Controle de banda por usuário
- Isolamento de usuários em rede de visitante
- Suporte a mais de 300 clientes simultâneos

Capacidade física

- Gerenciamento através de porta Ethernet e Bluetooth
- Botão para reset de fábrica
- Alimentação através de PoE 802.3af ou PoE passivo 48V
- Fonte de alimentação PoE 802.3af ou injetor Passivo 48V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Potência máxima de operação: 11W
- Temperatura de operação: -30 até 60°C
- Condições de humidade aceita: 5-95% sem condensação
- Opções de montagem: Poste; Parede; Mesa.

Transmissão sem fio

- Potencia: 23dBm
- MIMO: 2x2
- Taxa de transmissão: 300Mbps 2.4GHz; 1200Mbps 5GHz
- Antenas: 2.4GHz 2.5dBi; 5GHz 3dBi
- Capacidade de transmissão de 7 Mbps até 1.2Gbps em 802.11ax
- Capacidade de transmissão de 6 Mbps até 54Mbps em 802.11g
- Capacidade de transmissão de 6 Mbps até 300Mbps em 802.11n
- Antenas: 1.5dBi 2,4GHz; 4dBi 5GHz

d. RACK

i.O rack será do tipo “Rack Piso Padrão 19””, atendendo as seguintes especificações:

Composição

- Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura
- Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável
- 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm)
- Lateria e Fundos removíveis 0,75mm de esp. Com aletas de ventilação e fecho rápido
- Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. Com abertura para 02 ou 4 ventiladores

Itens

- Kit de 1 e 2 planos móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola
- Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos
- Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v (opcional)
- Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas (opcional)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Porta em Vidro Temperado (Opcional)
- Pintura epóxi-pó texturizada
- e. PATCH PANEL

Ambiente de Instalação:

- Interno

Ambiente de Operação:

- Não Agressivo

Considerações

- Limites estabelecidos nas normas para CAT.6/CAT. 6a,
 - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros
 - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores
 - Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E
 - Conector com IDC em ângulo de 45º, compatível com RJ-11
 - Fornecido com porta etiquetas em acrílico para identificação das portas.
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B
- Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet
 - Possuir guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos
 - Suporte a POE: 802.3af e 802.3at
 - Altura (mm): 44,45 mm (1U)
 - Largura (mm): 482,6mm (19")
 - Cor: Preto
 - Tipo de Pintura: Acabamento plástico texturizado
 - Espessura de chapa (mm): 1,8mm
 - Tipo de Conector: Frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso
 - Quantidade de Posições: 24 (módulos de 6 portas)
 - Normas: ANSI/TIA-569-C ANSI/TIA-606 ANSI/TIA-568.2-D ISO/IEC 11801 EIA/ECA-310-E EN 50173-1 NBR 14565 FCC 47 Part 68 TIA-968-A

Material do Corpo do Produto:

- Estrutura: Aço SAE 1020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto Resistente e protegido contra corrosão
 - Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG
 - Padrão de Montagem: T568A e T568B
 - Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C
 - Força de Retenção (N): Mínimo 133N
 - Quantidade de Ciclos de Inserção: ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC 20N
 - Resistência de Isolamento (M Ω): 500 M Ω
 - Resistência de Contato (m Ω): 20M ω
 - Resistência DC (Ω): 0,1 Ω
 - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000VDC ou Pico AC (60Hz, 1 min) - Contato a contato; 1500VDC ou Pico AC (60Hz, 1 min) - Contato a painel / Face condutiva
 - Força de contato (N): 0,98N (100g)
 - Corrente nominal (A): 7^a
- f. SWITCH 16 POE

Interfaces

- (16) Portas RJ-45 10/100/1000
- (02) Portas Ethernet SFP 1G
- Capacidade: “Throughout” total “Non-Blocking”:18 Gbps
- Capacidade de Switching:36 Gbps
- Taxa de Encaminhamento :26,78 Mbps

Energia:

- Método de Alimentação: 100-240VAC/50-60 Hz, Entrada Universal
- Fonte de Alimentação: AC/DC, interna, 60W
- Faixa de Voltagem Suportada:100 a 240VAC
- Consumo Máximo de Energia (sem saída PoE):18w

Indicação:

- LEDs:PoE; Velocidade/Link/Atividade
- Portas RJ45 de Dados: Link/Atividade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Proteções:

- Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV
- Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4

Operação:

- Temperatura de Operação: -5 a 40° C
- Umidade de Operação: 10 a 90% Sem Condensação

Capacidade:

- Ser gerenciável permitindo:
Operação em camada 3;
Trabalhar com VLAN;
Definição de rota estática;
Possuir Serviço DHCP;

PoE

- PoE Total Disponível: 42W
 - Interfaces PoE: POE+ IEEE 802.3af/at (pinos 1, 2+; 3, 6-)
 - Portas: 16
 - Potência Máxima por Porta do Switch: 32W
 - 802.3at
 - Faixa de Voltagem no Modo 802.3af 44-57V
 - Faixa de Voltagem no Modo 802.3at 55-57
- g. SWITCH 24 POE

Interfaces

- (24) Portas RJ-45 10/100/1000
- (02) Portas Ethernet SFP 1G
- Capacidade: “Throughout” total “Non-Blocking”: 26 Gbps
- Capacidade de “Switching”: 52 Gbps
- Taxa de Encaminhamento: 38,69 Mbps

Energia

- Método de Alimentação: 100-240VAC/50-60 Hz, Entrada Universal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 120W
- Faixa de Voltagem Suportada: 100 a 240VAC
- Consumo Máximo de Energia (sem saída PoE): 25W

Indicação

- Portas RJ45 de Dados: PoE; Velocidade/Link/Atividade
- Portas SFP de Dados: Link/Atividade

Proteção:

- ESD/EMP: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV
- Impacto e Vibração: Padrão ETSI300-019-1.4

Operação:

- Temperatura de Operação: -5 a 40° C
- Umidade de Operação: 10 a 90% Sem Condensação
- Certificações: Anatel, CE, FCC, IC

Capacidade:

- Ser gerenciável permitindo:

Operação em camada 3;

Trabalhar com VLAN;

Definição de rota estática;

Possuir Serviço DHCP;

PoE

- PoE Total disponível: 95W
- Interfaces PoE: POE+ IEEE 802.3af/at (pinos 1, 2+; 3, 6-)
- Portas: 16
- Potência Máxima por Porta do Switch: 32W
- 802.3at
- Faixa de Voltagem no Modo 802.3af: 44-57V
- Faixa de Voltagem no Modo 802.3at: 50-57

h. Câmera POE

Imagem

- Resolução Full HD 1080P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Até 30 frames por segundo na resolução 1080P
- Ângulo: 85°H
- Transmissão em codec H265

Energia

- Capacidade de alimentação através de POE
- Conector de alimentação P4 fêmea para 12V

Construção

- Classe de proteção IP 66
- Peso máximo: 300g

i. NOBREAK 3KVA

Capacidade

- Potência 3000 VA
- Topologia On-line de dupla conversão
- Fator de potência saída 0,9
- Tensão de entrada 115 V
- Tensão de saída 115 V
- Frequência de rede 50/60 Hz +/-2%
- Tempo de Transferência zero
- Forma da onda no inversor Senoidal Pura

Energia

- Conexão de entrada AC Cabo de alimentação 20 A
- Quantidade de Tomadas 4 tomadas 10A – NBR 14136
- Bateria(s) 6 baterias VRLA 12V 9AH
- Autonomia Média 4h30min (com carga 90W)

Interface

- Comunicação inteligente (conector DB9 RS-232), (conexão USB), (SNMP opcional)
- Regulação de saída em motor inversor +/-2%

j. Servidor

Especificações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- Gabinete ATX do tipo Torre;
 - Processador Intel® Core i7, Ryzen 5 ou superior;
 - Memória RAM DDR4 16 GB ou superior;
 - Disco de armazenamento SSD de no mínimo 240 GB para sistema operacional e aplicativos;
 - Placa de rede GbE;
 - Placa de vídeo 4GB com saída de vídeo 2x HDMI e DISPLAYPORT;
 - Fonte de alimentação 400W com correção de fator de potência ativo;
 - Teclado ABNT2;
 - Mouse óptico com três botões e “scroll” de navegação;
 - Cabo de alimentação 10A, 0,75mm², conforme normas ABNT e certificação INMETRO.
- k. Monitor / TV 55”

Especificações

- Painel LCD com 55”;
- Furação VESA;
- Resolução mínima FullHD 1080P;
- Entrada HDMI: 2;
- Alto falantes embutidos;
- Cor: Preto;
- Suporte próprio.

l. Monitor / TV 32”

Especificações

- Painel LCD com 32”;
- Furação VESA;
- Resolução mínima FullHD 1080P;
- Entrada HDMI: 2;
- Cor: Preto; Suporte próprio.

13. DETALHES DE INFRAESTRUTURA DAS REDES ELÉTRICA E LÓGICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

A partir dos modelos de Edificações Municipais estudadas, verificou-se que a base para se criar uma infraestrutura de rede, tanto elétrica, quanto para comunicação de dados, passa pela determinação de passagem de cabeamento de forma segura, resistente e que suporte agressões externas, com o objetivo de promover durabilidade, estabilidade, disponibilidade e segurança.

A presente indicação tratada neste documento parte do objetivo de gerar um padrão construtivo, que deverá ser utilizado nas Edificações Municipais.

Havendo padrão para aquisição e instalação de material, mantém-se de forma favorável uma estrutura básica construtiva, aumentando a durabilidade e, conseqüentemente, diminuindo o custo de manutenção.

Dentro deste mesmo princípio foi gerado um grupo de detalhes construtivos, que apresentam, para o instalador e para a Edificação (escolas, hospitais e etc) contratante, as várias formas de se realizar o acabamento do serviço, diante dos diversos tipos de edificações. Este padrão construtivo ainda favorece o serviço de avaliação e aprovação, que será realizado de forma profissional, a partir de uma diretriz; e não mais pelo conceito individual.

Neste sentido, são indicados, por meio deste documento, alguns componentes que servirão como referência para se empregar nas Edificações Municipais

Qualquer cabeamento, seja elétrico ou de dados (internet), poderá ser passado internamente ou externamente, por meio de eletrodutos galvanizados de **forma aparente**, aos ambientes. Esta definição deve ser observada caso a caso. Externamente, o cabeamento pode ser em eletroduto fixado na parede, sob o piso ou sobre o forro/laje. Esta definição sempre dependerá do padrão construtivo. O que deve ficar claro é que não deve existir fiação exposta (rede lógica, elétrica e telefonia) nas instalações, pois é desta forma que os acidentes e os problemas de manutenção irão surgir com maior frequência.

Devido a diferentes realidades em que cada Unidade de Ensino se encontra, indica-se a criação de uma estrutura adequada, dentro dos princípios aqui trabalhados, principalmente nos ambientes que apresentarem um maior quantitativo de pontos, como é o caso das salas de Informática por exemplo.

Salienta-se que deve ser evitado implantar canaletas, devido à fragilidade das mesmas, e eletrocalhas, devido à falta de segurança e ao custo elevado. Além disto, indica-se a utilização de toda a estrutura de **forma aparente**, evitando assim, serviços de recomposição de alvenaria e promovendo menor esforço em possíveis manutenções futuras.

a. CONSIDERAÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- i. Todos os eletrodutos deverão ser de aço galvanizado.
- ii. Os eletrodutos deverão ser providos de buchas e arruelas em suas extremidades, exceto aqueles que terminam em caixas para tomada;
- iii. Os eletrodutos que, por ventura, estiverem vazios, deverão ser sondados com arame ou cabo de nylon, deixando uma sobra de mais ou menos 1 metro em cada caixa;
- iv. A distância entre as abraçadeiras de sustentação dos eletrodutos deverá ser, no máximo, de 1,5m.
- v. Os lances entre duas caixas não devem conter mais de duas curvas, evitando-se também, sempre que possível, curvas reversas;
- vi. Os condutores deverão ser de alumínio fundido.
- vii. Os espelhos deverão ser compatíveis com as caixas “condutores”, onde serão instalados.
- viii. As curvas, quando empregadas, deverão ser de raio longo.
- ix. A solução adotada para determinada Unidade Municipal pode diferir entre as demais, mas os materiais a serem empregados, bem como a forma de aplicação dos mesmos, deverão seguir os padrões apresentados neste documento, mediante aprovação de projeto em a ser apresentado para o fiscal do contrato antes de sua execução.

b. DETALHES REFERENTES À EXECUÇÃO DA REDE LÓGICA

i. NOTAS

1. Todos os eletrodutos deverão ser aparentes de aço galvanizado e, quando não forem dotados em projeto (se for o caso), devem ter, no mínimo, 1” (25,4 mm);
2. O Armário de Telecomunicações (Rack) deverá ser provido de porta com fechadura;
3. As tomadas de rede deverão ser identificadas com etiqueta adesiva, contendo a numeração dos pontos;
4. Os cabos UTP de 4 pares serão de Categoria 5e ou superior;
5. As pontas de todos os cabos deverão ser identificadas com etiqueta impressa;
6. Sempre deixar uma sobra técnica de 30 cm de cabo UTP, na caixa de terminação;
7. Um lance de cabeamento UTP (malha horizontal) não deve ultrapassar 90 metros;
8. Aterrar todas as partes metálicas;
9. Todo cabo UTP ao ser instalado não deve ser tracionado;
10. Todas as tomadas RJ-45 fêmea serão conectadas de acordo com o padrão EIA-TIA 568-A



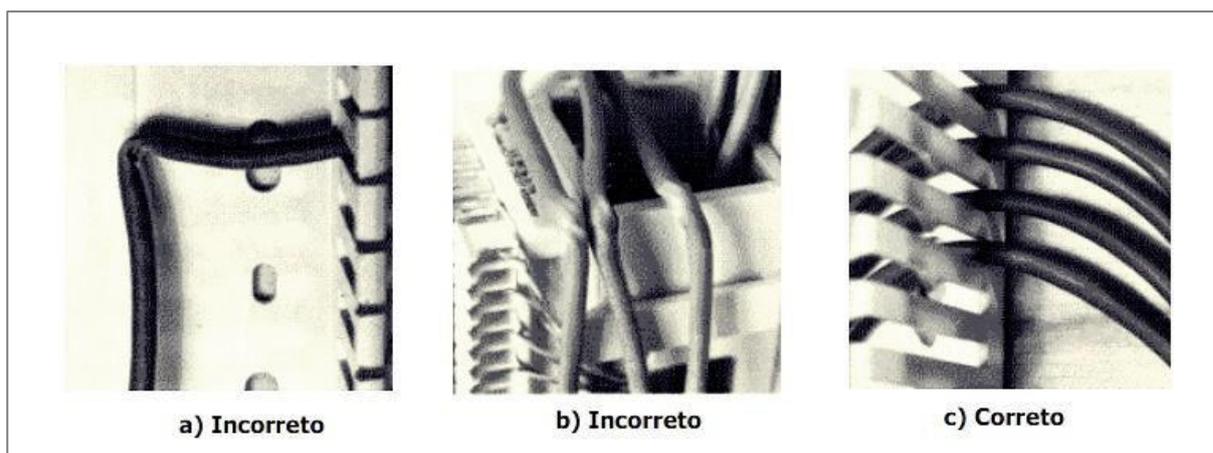
c. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

i. Instalação do Rack

1. Deve ser mantido um afastamento frontal e de pelo menos uma das laterais de, no mínimo, 1(um) metro de qualquer obstáculo.

ii. Encaminhamento dos Cabos

1. Na instalação dos cabos deve-se evitar o tracionamento de comprimentos maiores que 30 metros. Em grandes lançamentos (maiores que 50 metros) se recomenda iniciar a passagem dos cabos no meio do trajeto em duas etapas. As caixas ou bobinas com os cabos devem ser posicionadas no ponto médio e dirigidas no sentido dos Armários de Telecomunicação e, em seguida, às Áreas de Trabalho.
2. Durante o lançamento do cabo não deverá ser aplicada força de tração excessiva. Para um cabo UTP, o máximo esforço admissível deverá ser de aproximadamente 12 Kgf, o que equivale, aproximadamente, ao peso de uma massa de 12 Kg. Um esforço excessivo poderá prejudicar o desempenho do cabo.
3. O raio de curvatura admissível de um cabo UTP deverá ser de, no mínimo, quatro vezes o seu diâmetro externo ou 25 mm. A figura 02 ilustra os procedimentos de instalação.



4. Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado:

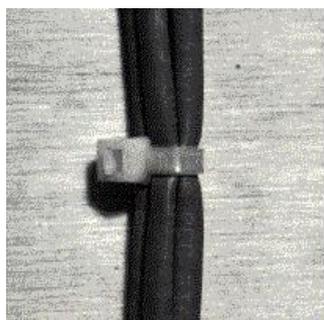
- a. Nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas): 30 cm para cabos UTP;



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- b. Nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.
5. Os cabos não devem ser apertados. A melhor alternativa para a montagem e acabamento do conjunto é a utilização de faixas ou fitas com velcro, conforme figura 03.



Cabos unidos com v

(Correto)

iii. Eletrodutos

1. Conforme destacado, para instalação dos eletrodutos se indica a utilização de caixas de passagem do tipo “condutes”. No caso de curvas, devem ser utilizadas apenas curvas de 90 graus do tipo suave. Não é recomendado o uso de curvas fechadas de 90 graus.

A tabela abaixo apresenta a quantidade máxima de cabos UTP que podem ser instalados em eletrodutos. Estas quantidades são válidas para trajetos onde existam, no máximo, duas curvas de 90 graus.

Diâmetro do eletroduto em polegadas (mm)	Quantidade de cabos UTP ou cabo óptico
¾" (20)	3
1 (25)	6
1 ¼" (32)	10
1 ½" (40)	15
2" (50)	20
2 ½" (60)	30
3 (80)	40



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Obs.: Cálculo baseado no diâmetro externo máximo de 6,3 mm para um cabo UTP e capacidade máxima permitida da Tabela 4.4-1 da Norma TIA/EIA 569-A (Norma de Especificação de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado). Nessa tabela, o segmento de eletroduto tem comprimento máximo de 30 metros, duas curvas de 90 graus e taxa de ocupação de 40%.

d. DETALHES REFERENTES À EXECUÇÃO DA REDE ELÉTRICA

A rede de energia elétrica mencionada neste documento refere-se aos circuitos e quadros elétricos para atender exclusivamente aos equipamentos de informática.

O Sistema Elétrico proposto como solução teve como preceito fundamental indicar os princípios construtivos básicos para uma rede confiável e isolada de problemas.

Dentro dos layouts de distribuição dos pontos, poderá ser necessário considerar uma nova infraestrutura de passagem dos cabos para os pontos concentrados na Sala de Informática, Núcleos de Tecnologias Digitais e Multimídia e demais ambientes informatizados da Escola, bem como a readequação da rede elétrica pré-existente nesses ambientes.

Assim, propõe-se a instalação de novo(s) QDCA(s) (Quadro de Distribuição de Corrente alternada) para atender exclusivamente as necessidades de rede elétrica relacionadas aos ambientes informatizados, principalmente em ambientes com maior quantidade de equipamentos. Os mesmos também deverão ter um sistema de aterramento e proteção contra surtos de energia.

i. Notas Gerais

1. Eletrodutos deverão possuir diâmetro mínimo de 3/4”;
2. Cabos deverão possuir diâmetro mínimo de 4,0mm²;
3. Nas tomadas monofásicas, a fase deverá ser conectada no lado direito da mesma;
4. Os condutores a serem utilizados na distribuição de circuitos deverão ser do tipo singelo, de cobre, flexível, antichama 750 volts;
5. Os eletrodutos, ao entrarem no Quadro de Distribuição de Circuitos, deverão ser providos de bucha e arruela;
6. Todos os eletrodutos deverão ser de aço galvanizado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

7. Os cabos deverão atender ao seguinte código de cores:
 - FASE A: Preto;
 - FASE B: Vermelho;
 - FASE C: Branco;
 - NEUTRO: Azul;
 - TERRA: Verde;
8. Os Circuitos deverão ser identificados no interior do Quadro de Distribuição de Circuitos
9. As portas dos QDCs deverão conter placas de alerta;
10. Todos os Quadros de Distribuição de Circuitos deverão ser providos de barramento de FASE, NEUTRO e TERRA;
11. O espaçamento das hastes de terra deverá ser do comprimento das mesmas;
12. O cabo de interligação entre as hastes de terra deverá ser conectado ao barramento de terra do Quadro de Distribuição de Circuitos, através de terminal tipo OLHAL e não poderá ter emendas. O mesmo deverá ser de cobre nu, na bitola de 10mm²;
13. Não deve ser realizado qualquer tipo de emenda no interior dos eletrodutos.

ii. Notas Para Adaptação do Quadro de Distribuição - Elétrica Existente

Para o reaproveitamento do Quadro de Distribuição de Circuitos existente, as seguintes condições deverão ser atendidas:

1. Deverão ser criados circuitos específicos para atendimento dos equipamentos de informática;
2. O Quadro deverá estar interligado à Malha de Terra, caso contrário, deverá ser criada uma Malha de Aterramento e levar o cabo de terra até o Quadro;
3. Deverão ser instalados protetores contra Surto, um por fase, após o disjuntor geral;
- 4.
5. Deverá ser considerada uma potência de 300W para cada ponto de Informática, para o dimensionamento do Disjuntor de Proteção do Circuito de Informática.

iii. Recomendações Práticas

1. A bitola mínima aceita para fiação será 4,0 mm², devendo atender as normas técnicas da ABNT e obedecer sempre ao critério de uma tomada elétrica para cada tomada de dados. As tomadas elétricas deverão ser do tipo padrão universal (2P+T,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

10A, 250V), devendo ser utilizada a polarização NEMA 5/15, com no máximo 8 tomadas por circuito e deverá verificar e testar a instalação do aterramento em cada tomada.

2. O quadro de distribuição deverá suportar todos os disjuntores necessários com capacidade de expansão de 30% no mínimo, e deverá ser alimentado por circuito elétrico individual diretamente do quadro de entrada da rede de distribuição da concessionária de energia elétrica, com aterramento.

3. Aterramento da rede elétrica integrado em topologia estrela ou gaiola, incluindo os Terras de telecomunicações existentes;

4. Fio terra maior ou, no mínimo, de mesma bitola que os fios de Energia;

5. Circuito elétrico para os equipamentos de rede exclusivos para equipamentos de informática, com aterramento e proteção por disjuntores;

6. Em locais onde haja alta incidência de raios se recomenda, como proteção primária, a utilização de protetores de surtos de estado sólido, combinados ou não com tubos de gás e, como proteção secundária, filtros de linha. Nesses casos, um terra com excelente qualidade é absolutamente necessário;

7. Junto aos equipamentos de rede com processadores internos (HUBs gerenciáveis, switches, roteadores, etc.) recomenda-se o uso de UPS estáticos (nobreak) sendo obrigatória a utilização de baterias seladas.

Caso a empresa contratada verifique a necessidade de trocar o padrão de Entrada (devido ao acréscimo de carga) ou realizar qualquer intervenção na rede elétrica predial da Edificação, o Secretário Municipal deverá direcionar esta demanda ao setor de Rede Física da Prefeitura, pois a rede elétrica mencionada neste documento se refere exclusivamente aos equipamentos de informática.

e. REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Uma rede de comunicação de dados é organizada dentro de dois modelos: lógico e físico. A partir desta premissa básica, definiu-se uma estrutura lógica baseada em barramento implementada através de um Switch Padrão Ethernet, em suas referências (10/100/1000Mbps).

Quanto à estrutura física, recomenda-se uma topologia organizada em estrela, figura 04, com a concentração dos pontos de comunicação em um Painel de Distribuição (Patch Panel), favorecendo a organização do sistema e a confiabilidade da rede, evitando problemas de má conexão e conectorização dos cabos, bem como facilitando a manutenção.

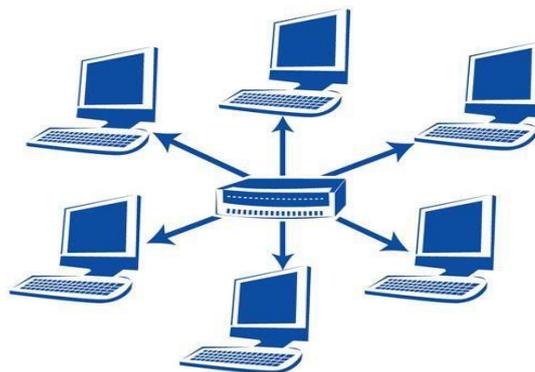


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Todos os componentes de rede estipulados buscam atender, no mínimo, a Categoria 6, para cabeamento de par-trançado. Esta categoria define a qualidade do meio de transmissão, provendo uma estrutura que será a base da rede das Edificações para,



no mínimo, 10 anos.

f. WI-FI

Após levantamentos realizados, verificou-se também a **utilização da solução de conexão sem fio (Wireless)**. Este recurso se apresentou necessário em:

- Edificações tombadas pelo Patrimônio Histórico, exigindo assim, em certos pontos, o uso de recursos que agridem menos o ambiente proporcionando o melhor nível de conectividade possível;
- Em Unidades cujos ambientes estão distantes ou separados, promovendo a redução dos custos para implantação da infraestrutura externa cabeada.
- Em Unidades que já possuam rede cabeada, porém neste caso a mesma contará com o serviço WI-FI agregando as tecnologias pré existentes, trabalhando de forma híbrida, quando assim for necessário.
- A rede WI-FI atuará no provimento de conectividade preferencialmente em salas de informática, com configurações de segurança pré estabelecidas pela Secretaria Municipal responsável pela Edificação, segundo os preceitos do marco civil de internet e a lei geral de proteção de dados.
- Este tipo de rede também será utilizado em ambientes com restrições para alteração de layout de rede física.

g. Sobre o WI-FI

WI-FI é um tipo de rede sem fio em que se permite por meio de ondas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

eletromagnéticas conectar-se à internet e transmitir dados de um aparelho para outro. Esta tecnologia faz uso de cabos somente até o ponto de acesso e é considerada a rede sem fio mais utilizada no mundo.

i. Benefícios da rede Wireless

- Baixo custo, facilidade e rapidez para implementação da tecnologia;
- Baixo custo de manutenção;
- Maior praticidade de se adaptar com as mudanças de layout.

As estações que terão acesso à rede por conexão sem fio, deverão receber a interface adequada, dentro do padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax, que definem sua velocidade de transmissão (na faixa de frequência de 2,4Ghz e/ou 5GHz) padronizada pelo IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers).

Para as salas de informática a recomendação é autenticação por MAC address.

Caso o equipamento não seja configurado de maneira correta, na maioria das vezes haverá impacto negativo na funcionalidade da rede.

Para isso, no momento das instalações da internet nas respectivas Unidades, devem ser promovidas as configurações básicas e necessárias para que se criem filtros de acesso nas configurações de rede.

Por motivos de segurança e controle, cada rede sem fio deverá isolar seus usuários de forma a não acessarem outros equipamentos da rede, a não ser quando devidamente autorizado ou para equipamentos de uso compartilhado em outras redes.

Para disponibilização de acesso para uso geral, deverá ser utilizado o cadastro e devida autenticação no portal do local, de modo a identificar o usuário, possibilitando a auditoria de seus acessos e garantia de banda segmentada para cada segmento de usuários e turno de operação.

h. Recomendações para Instalação dos Aparelhos (Access Point)

É importante mencionar que existem algumas recomendações e cuidados sobre a instalação que devem ser observadas, tais como:

- O comprimento máximo de segmento de cabo é de cerca de 100 (cem) metros;
- Nunca esmagar o cabo, para não comprometer sua estrutura; e
- Não passar o cabo de rede junto à rede elétrica, pois pode sofrer interferência, gerando perda da eficiência de transmissão e comprometimento de segurança.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

OBS.: Salienta-se que é necessário infraestrutura lógica e elétrica para instalar o equipamento; e evitar colocá-lo próximo ao chão, paredes ou dentro de armários. Para cada sala no escopo, haverá ao menos um ponto de acesso sem fio.

i. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS – LISTA PADRÃO (INFORMATIVO)

LISTA GERAL DE MATERIAL EM CABEAMENTO ESTRUTURADO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO
	RACK MÍNIMO 5U A 12U PAREDE E ATÉ 44U CHÃO 19”
	SWITCH 16 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL OU GERENCIÁVEL
	SWITCH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL OU GERENCIÁVEL
	SWITCH 48 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL OU GERENCIÁVEL
	CAIXA DE CABO DE REDE CATEGORIA CAT6 COM 305METROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	FIBRA ÓPTICA (CASO NECESSÁRIO INTERLIGAR RACKS COM MAIS DE 100 METROS DE DISTÂNCIA)
	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA (CASO NECESSÁRIO INTERLIGAR RACKS COM MAIS DE 100 METROS DE DISTÂNCIA)
	RÉGUA de 06 a 10 TOMADAS PARA RACK 19" - PADRÃO NOVO
	CONECTOR KEYSTONE RJ 45 FÊMEA CAT5E OU CAT6E
	CONECTOR RJ45 MACHO 5E E/OU CAT6
	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE OU ALUMÍNIO COM E SEM ROSCA
	CANALETA PARA PISO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO COM OU SEM ROSCA
	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LL COM OU SEM ROSCA
	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR COM OU SEM ROSCA
	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA
	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA
	CURVA 90º CONDULETE GALVANIZADO OU ALUMÍNIO
	UNIDUT RETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	TAMPA (ESPELHO) PARA 01 CONECTOR RJ45
	TAMPA CEGA PARA CONDULETE
	PARAFUSO ATARRAXANTE FENDA E OU PHILIPS (3,9X25mm) com BUCHA (6mm)
	BANDEJA PARA RACK 19 POLEGADAS
	PATCH PANEL (COMPATÍVEL COM CPD)
	PORCA GAIOLA E PARAFUSO
	PATCH CORD 1,5 A 02 METROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	ORGANIZADOR DE CABOS 19 POLEGADAS
	ABRAÇADEIRA DE VELCRO
	DISJUNTOR MONOFÁSICO/BIFÁSICO/TRIFÁSICO DE 15 A 60 AMPERES
	DISJUNTOR INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL DR
	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL (2,5 a 16,0) mm ROLO 100 METROS PRETO
	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL (2,5 a 16,0) mm ROLO 100 METROS VERMELHO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL(2,5 a 16,0) mm ROLO 100 METROS VERDE
	TOMADA 3 PINOS PADRÃO NBR 14136 4mmDA ELÉTRIC
	ELETROCALHA
	ANILHA IDENTIFICADOR
	TAMPA PARA CONDULETE TOMADA PADRÃO NBR 14136
	FITA ISOLANTE 33+ 3m - 20 METROS
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE CORRENTE ALTERNADA (QDCA) COM NO MÍNIMO 10 ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES, BIFÁSICO, MODELO EM SOBREPOR, CHAPA DE AÇO E/OU PVC.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA COM CONECTOR
Observação: Imagens meramente ilustrativas.	

j. Observações Importantes

- i. É de responsabilidade da empresa contratada a **Execução de Projeto** com o levantamento de material no local;
- ii. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, não sendo permitido a reutilização de qualquer tipo de material e serão fornecidos pela contratada;
- iii. Na instalação dos materiais, deverá ser utilizado ferramental adequado para cada tipo de atividade;

14. EQUIPE DEDICADA AO CONTRATO

Equipe composta por no mínimo 02 (dois) funcionários nas funções de técnico da empresa proponente na qual terá como atribuição de realizar a prestação de serviço de manutenção em atendimentos de emergência, manutenção corretiva e preventiva nos sistemas de gestão de dados.

15. PROJETOS

a. O desenvolvimento de projetos observará as seguintes etapas:

- i. Iniciação com a visita técnica ao local
- ii. Planejamento
- iii. Execução de projeto técnico a ser aprovado pelo fiscal do contrato.

b. A contratada não poderá fornecer equipamentos ou software que não esteja na especificação técnica do edital, salvo após o alinhamento com o fiscal do contrato.

Observação:

Durante a entrega do projeto a CONTRATADA deverá realizar a entrega do projeto técnico, asbuilt, termo de aceite e manuais dos equipamentos instalados.

16. QUALIFICAÇÕES DA EQUIPE

a. O pessoal designado pela CONTRATADA deve ser qualificado, competente e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

com experiência suficiente para executar os serviços. Todo esse pessoal deve ter as qualificações, experiência e treinamento exigidos em todas as práticas, procedimentos, regulamentos e práticas de saúde, meio ambiente e segurança aplicáveis e quaisquer outros requisitos da lei aplicável.

b. Além de todas as premissas supramencionadas, caberá exclusivamente à CONTRATADA proceder reciclagem de seus colaboradores, através de cursos voltados para o setor. O profissional deverá estar em constante avaliação e fiscalização por parte da CONTRATADA, devendo sempre respeitar os preceitos legais.

c. Todo o pessoal deve manter em forma válida todas as licenças exigidas por lei para execução dos serviços prestados.

d. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá estar com o croqui do projeto para execução da atividade nas edificações.

e. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá realizar Avaliação Preliminar de Risco, no início de cada atividade.

17. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – PADRÃO

EPI's	Quantidade
Óculos de Segurança	Óculos de Segurança com lentes na cor cinza tonalidade 3(s) com UVA/UVB. Um óculo para cada funcionário de acordo com seu horário de trabalho.
Capacete de Segurança, conforme padrão e especificação do Contratante	Um capacete para cada funcionário do posto de serviço.
Luva Anticorte	Um par de luvas para cada componente da equipe, de acordo com a atividade.
Kit EPI de Altura (Cinturão, Talabarte, Descensor, Trava Quedas e sistema de linha de vida, Cintas de Ancoragem)	Uma unidade para empregado de cada equipe. De acordo com a especificação da contratante (Acima de 1,5m de altura).
Protetor Auricular	A quantidade necessária por funcionário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Calçado de Segurança	Par de calçado bidensidade sem partes metálica, solado em TPU para cada componente da equipe, de acordo com a atividade e especificação da Contratante.
Protetor Solar	Atendimento UVA/UVB – FPS 50
Máscara CONTRA COVID 19	Distribuição de mascarâ para todos os funcionários, deverá ser do tipo PFF2 sem válvula.

18. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO – PADRÃO

EPC's	Quantidade
Escada de fibra de vidro (compatível com atividade)	01(uma) unidade para cada equipe.
Delimitação e Sinalização de Área	De acordo com a necessidade da atividade e especificação da contratante (Mínimo de 6 cones de sinalização e rolos de fita de sinalização padrão.
Porta escada de acordo necessidade da escada utilizada.	01(um) porta escada por veículo

Observações:

Os EPI, EPC, Equipamentos e Ferramentas acima são de responsabilidade da contratada, e não eximem a necessidade de adquirir outros equipamentos que promovam a proteção dos empregados da CONTRATADA. Os mesmos deverão possuir Certificado de Aprovação conforme Norma Regulamentadora de Trabalho – NR-06 Equipamentos de Proteção individual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Efetuar os pagamentos de salários, benefícios e encargos sociais rigorosamente em dia, sob pena da aplicação das sanções previstas em instrumento contratual.
- b. O pagamento de salários compreende não somente no salário mensal, mas também, adicional de periculosidade e horas extras que porventura o empregado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

possa ter realizado bem como outros adicionais que o empregado faça jus, em conformidade com a legislação trabalhistas.

- c. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços relacionados neste documento, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações fornecidas pela Prefeitura.
- d. Conduzir os serviços observando a legislação pertinente nas esferas Federal, Estadual e Municipal
- e. Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, veículos e equipamentos necessários à elaboração dos serviços constantes neste escopo.
- f. Registrar os empregados que participarem deste contrato em regime CLT. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
- g. O veículo utilizado para a execução dos serviços será vistoriado pela CONTRATANTE, os quais se constatando não estarem em condições de utilização, não poderão ser utilizados na prestação dos serviços.

20. DA SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

- a. A CONTRATADA deve garantir de que trata e protege as informações em trânsito e as guardadas em nuvem se utilizando da criptografia como recurso de segurança da informação.
- b. Todos os dados e informações fornecidos à CONTRATADA, ou dela adquiridos em consequência deste contrato, concernentes aos negócios, operações comerciais, técnicas empregadas pela CONTRATANTE, deverão permanecer estritamente confidenciais, sendo terminantemente vedada qualquer forma de reprodução e utilização dos mesmos para qualquer finalidade não relacionada a este contrato. Da mesma forma referidos dados e informações não poderão ser divulgados de qualquer forma, para quaisquer terceiros, sem a prévia, expressa e específica autorização da CONTRATANTE.
- c. Excluem-se das obrigações de sigilo e confidencialidade avençadas nesta cláusula, os dados e informações que sejam comprovadamente considerados de domínio público, desde que este domínio não seja oriundo da divulgação não autorizada pela CONTRATANTE.
- d. Ao final do presente contrato, a CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todos e quaisquer



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

documentos, materiais e informações, em via original e cópias, que, porventura, estiverem em seu poder.

e. A CONTRATADA deverá formular documento de confidencialidade aos seus colaboradores que operam no contrato, a fim de mitigar o risco que envolva a divulgação de dados e informações confidenciais, certificando-se de que conheçam e observem as obrigações relativas à confidencialidade contida neste contrato, não anulando as obrigações sob o aspecto da Lei Geral de Proteção de Dados.

21. HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

a. A CONTRATADA só poderá fornecer serviços e soluções de sistemas e equipamentos que sejam homologados pela ANATEL e demais órgãos competentes.

22. TREINAMENTO E COMISSIONAMENTO

a. A proponente deverá ministrar treinamento para os técnicos da Sala de Monitoramento esclarecendo e instruindo sobre os sistemas instalados. Neste treinamento deverá ser focado a parte operacional, inclusive com o fornecimento de manual em português, destacando as principais funcionalidades de cada sistema.

b. Em conjunto, a proponente e representante da Prefeitura, realizarão inspeções em todos os equipamentos instalados e testes de funcionalidades, certificando a operacionalidade do sistema.

c. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra envolvida nos trabalhos, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, devendo ter os seguintes cursos mínimos:

- NR 06 Treinamento de uso e Conservação do EPI;
- NR 10 Segurança nas Instalações (Básico);
- NR 10 Reciclagem;
- NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 Trabalho em Altura;

23. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A Prefeitura exercerá ampla FISCALIZAÇÃO sobre os serviços contratados através de seu representante devidamente credenciado ao qual a CONTRATADA facilitará o desempenho de suas funções. Sendo entendido que a orientação e a FISCALIZAÇÃO dos trabalhos por parte da Prefeitura não desobrigam a



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços.

b. Os representantes da Prefeitura terão poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para suspender as atividades em qualquer etapa dos serviços sempre que considerar a medida necessária para garantir a boa execução ou a irrestrita obediência às normas de segurança.

24. DISPOSIÇÕES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

a. PROCEDIMENTOS E NORMAS APLICÁVEIS:

i.A Empresa CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir rigorosamente às Normas Regulamentadoras da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia vigentes, normas regulamentares da ABNT/NBR, instrução de trabalho, e especificação técnica de equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais, disposições legais, bem como orientações da CONTRATANTE, no sentido de evitar a ocorrência de acidentes, danos ou prejuízos a terceiros, a seu(s) empregado(s) próprio(s) ou da empresa CONTRATANTE, bem como zelar para não incorrer em infrações penais ou administrativas, das quais a CONTRATADA será a única responsável.

ii.A CONTRATADA deverá comunicar de imediato todos os incidentes ou acidentes do trabalho ocorrido no desenvolver dos serviços com os seus empregados ao fiscal do contrato da CONTRATANTE.

iii.A CONTRATADA deverá se manter atualizada quanto as Especificações Técnicas/Serviços, Instruções de Trabalho, Normas regulamentares, e demais disposições legais a respeito não só da execução dos serviços, bem como quanto ao ferramental e equipamentos de proteção individual e coletiva utilizados para os serviços contratados.

iv.A não observância pela CONTRATADA do disposto neste item implicará na imediata paralisação dos serviços até que se restabeleçam as condições de segurança do trabalho previstas nas normas, instruções de trabalho e Especificação Técnica/Serviços aplicáveis, não implicando está paralisação em qualquer responsabilidade ou custo adicional para a CONTRATANTE, sendo da CONTRATADA a responsabilidade integral pelo possível atraso na execução dos serviços em razão da referida paralisação.

b. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

i.A CONTRATADA deve assegurar que seus empregados, além de cumprirem ao estabelecido acima, que deve utilizem equipamentos de proteção individual e coletiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- EPI/EPC, uniformes padronizados pela CONTRATANTE, ferramentas para uso pessoal, tudo em conformidade com a prestação do serviço objeto deste contrato, com as Normas Técnicas de Segurança do Trabalho, Instruções de Trabalho e Especificação Técnica da CONTRATANTE.
- ii. Os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários são aqueles que garantem o cumprimento da legislação e especificações técnicas de materiais aplicáveis às atividades da CONTRATANTE.
- iii. A CONTRATADA deverá se manter atualizada quanto as Instruções de Trabalho e especificações técnicas e demais disposições legais a respeito do ferramental e equipamentos de proteção Individual e Coletiva utilizados para os serviços contratados.
- iv. Caso haja algum ponto a respeito dos equipamentos que não tenha sido especificado nas normas regulamentares, nas instruções de trabalho e Especificações Técnicas/Serviços da CONTRATANTE, prevalecerá o registro feito nestes referidos documentos.
- v. Não será permitido que os empregados das empresas CONTRATADAS trabalhem sem a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC qualificados e adequados.
- vi. A não utilização, por parte dos empregados da CONTRATADA de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI/EPC qualificados e adequados à execução dos serviços, implicará na imediata paralisação dos serviços até que se restabeleçam as condições de segurança do trabalho previstas nas Instruções de Trabalho, especificações técnicas Técnica e Normas Regulamentares aplicáveis, não implicando está paralisação em qualquer responsabilidade ou custo adicional para a CONTRATANTE, sendo da CONTRATADA a responsabilidade integral pelo possível atraso na execução dos serviços em razão da referida paralisação.
- c. **DOS EXAMES MÉDICOS**
- d. A CONTRATADA deverá submeter todos os empregados a exame admissional e de saúde compatível com as suas atividades, conforme a NR 7. Poderão ser objeto de fiscalização e verificação dos atestados de saúde ocupacional - ASO, bem como o PCMSO.
- e. Deverá ainda ser providenciado para os empregados expostos a risco elétrico e riscos adicionais nos termos da NR-10 e NR-35, os exames complementares conforme determinam os Procedimentos e Instruções Técnicas de Segurança da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

25. DISPOSIÇÕES SOBRE MEIO AMBIENTE

a. A CONTRATADA obriga-se a atender, observar, respeitar, cumprir e fazer cumprir toda a legislação em vigor, e que venha a ser criada, relativa à proteção e preservação do meio ambiente, assim como as recomendações, procedimentos, normas e políticas internas da CONTRATANTE;

26. DISPOSIÇÕES SOBRE REGULAMENTO DE GESTÃO DAS CONTRATADAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

a. Os empregados da CONTRATADA ou de suas subcontratadas não terão qualquer tipo de vínculo empregatício ou subordinação à CONTRATANTE.

27. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

a. Caberá à CONTRATADA:

- Cumprir com todas as cláusulas contratuais, inclusive as previstas nos Acordos/Convenções Coletivos do Sindicato de classe, e arcar com todas as despesas destinadas ao pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, multas e penalidades decorrentes de obrigações legais ou regulamentares;
- Pagar aos seus empregados salário nunca inferior ao mínimo estabelecido para a categoria ou pelo sindicato da classe;
- Contratar empregados maiores de 18 anos;
- Definir o preposto responsável pelo contrato, o qual fará a interface entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- Cumprir a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras expedidas pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Ex-Ministério do Trabalho).

28. VALOR ESTIMADO

a. O valor total estimado para a aquisição do objeto constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade, e conforme Anexo II – Composição de Preços, que trata da formação do custo referente à contratação em tela.

29. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

a. O objeto licitado, nos termos da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente dá Secretaria Municipal de Educação a qual aparecem discriminadas a seguir:

Programa: 12.361.0024.2.062000

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03

Programa: 12.126.0024.2.057000

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03

Programa: 12.365.0024.2.063000

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03

31. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O regime de execução fará parte integrante do futuro edital por preço por lote e o julgamento será processado mediante menor Preço.

32. PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O serviço solicitado, deverá ser iniciado pela contratada a contar da data da Ordem de Início. A data efetiva de ativação de cada sala ou unidade, servirá como referência para faturamento e apresentação da nota fiscal. Por ativação entende-se a disponibilização do sistema de Gestão de Rede de Dados de cada sala ou unidade, conforme condições indicadas neste Termo de Referência.

33. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- a. A contar da data do Ordem de Início, a contratada terá 02 (dois) dias úteis para se reunir com a contratante para definir a sua demanda e deverá apresentar no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar da data do mesmo termo de Início dos Serviços, o Plano e o Cronograma detalhado da Execução do projeto, que precisará ser aprovado pela Contratante e conter, no mínimo, estrutura organizacional do projeto, cronograma, bem como todas as orientações e premissas que se fizerem pertinentes;
- b. Os serviços contratados deverão ser realizados de acordo com o cronograma predefinido. Os prazos poderão ser alterados a partir de solicitação da Contratada e expressa autorização da Contratante;
- c. A contratada deverá indicar a equipe responsável que fará o levantamento no local em observação a estrutura necessária para a execução do objeto;
- d. A cada etapa a Contratada elaborará e entregará um relatório de situação, no qual deverão ser descritas todas as atividades executadas no período, além de destacar a programação das próximas atividades;

34. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO
1	Reunião para demanda e levantamento no local em observação a estrutura necessária.	Em até 05 dias úteis
2	Plano e cronograma detalhado da execução do projeto,	Em até 20 dias úteis
3	Gestão do Serviço de Dados com serviço de instalação da infraestrutura, locação de equipamentos e monitoramento	Durante 12 meses



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

35. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo conforme cronograma).

Foi considerado para a composição do valor estimado o quantitativo de Kits (com seus respectivos equipamentos para locação), o serviço da infraestrutura elétrica e lógica das salas, a Central de Gestão (sala de monitoramento) e a operacionalização do Sistema de Gestão de Dados, conforme apresentado no item 7, alínea b (Tabela de Quantitativos), assim como todos os custos voltados para o perfeito funcionamento do objeto em questão, e como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do **menor preço por lote**, pois maior divisibilidade do itens importaria em prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala, tendo em vista que alguns materiais como parte integrante da infraestrutura são de valor pequeno e, se adquiridos separadamente e em pequenas quantidades isoladas, implicariam em ônus para a contratante. Pelo exposto, os itens objetos deste edital foram divididos em 03(três) lotes, sendo:

O primeiro lote (lote A) é composto pelos itens de locação de equipamentos, com os kits contendo todos os equipamentos alugados (os itens que compõem os kits podem ser visualizados no item 11 deste termo de referência), mitigando o risco de incompatibilidade entre equipamentos e garantindo ganho de escala com todos equipamentos para locação em um único lote, incluindo os de baixo custo.

O segundo lote (lote B) é composto pelos serviços de instalação elétrica e lógica, pois existe a necessidade técnica de padronização, levando-se em conta que os serviços e equipamentos locados são parte integrante da implantação da infraestrutura elétrica e lógica, nas quais aspectos de interconectividade, compatibilidade e qualidade devem ser respeitados e não seria aconselhável tecnicamente, o que causaria sensíveis prejuízos ao funcionamento operacional do conjunto e solução proposta, visto que poderia elevar o tempo da execução, comprometendo a qualidade do serviço, desvirtuando o padrão e se assim o fizesse fragmentando-o em contratações diversas, importaria no risco de impossibilidade de execução satisfatória.

O terceiro lote (Lote C) se referem aos serviços de monitoramento da rede.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022
RUBRICA _____ FLS: _____

Na forma do exposto acima, fica parcelado os serviços objetos deste termo, na forma da tabela abaixo:

Locação de Equipamentos – Lote A		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Kit 1 (locação equip.)	34
02	Kit 2 (locação equip.)	11
03	Kit 3 (locação equip.)	4

Serviços de Instalação elétrica e Lógica – Lote B		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
04	Serv. de Instalação da Infraestrutura elétrica – serv.	49
05	Serv. de Instalação da Infraestrutura lógica – serv.	49

Serviços de Monitoramento da Rede – Lote C		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
06	Central de gestão de rede (Sala de Monitoramento com Locação Equip.	1
07	Monitoramento com Mão-de-obra operacional para operação do sistema de gestão de dados. 02 postos de operador de sistemas pelo período de 8 horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira, na escala 5x2 (serv.)	1

Deste modo, cada etapa dos serviços necessita de imediata complementação e aplicação de matérias e equipamentos específicos que devem ser realizados pela mesma equipe empenhada na frente de trabalho a fim de propiciar diminuição de custos de logística e mobilização, celeridade e mitigação de riscos.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Ademais, a contratação pretendida na Modalidade de Menor Preço por Lote se configurará como a melhor opção de parcelamento do objeto, respeitando todas as exigências do projeto, mas de forma a alcançar propostas mais vantajosas para a Administração

36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas no serviço que impossibilitem sua execução;
- Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;
- Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços pretendidos, por intermédio de servidores designados pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

37. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

Prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, e por entender que os serviços são de forma contínua, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

O índice de reajuste deverá ser de acordo com o IGP-M (índice geral de preços do mercado), e deverá conter no futuro contrato firmado entre as partes, observados os limites legais, e deverá ser pleiteado pelo contratado por requerimento ao tempo do aniversário do contrato, a fim de que, possam os cálculos serem confirmados pelos órgãos técnicos do ente contratante, observado os arts. 40,XI e 55,III, da Lei nº8.666/93 , considerando como contagem inicial a data prevista para apresentação da proposta, sob pena de preclusão.

38. GARANTIA

a. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, a empresa, na condição de contratada, deverá, nos primeiros 07 (sete) dias após a entrega dos bens locados, assegurar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou rendimento insatisfatório e incondizente com as especificações estabelecidas neste termo e registradas em ata e contratadas, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do(s) bem(nós) em perfeitas condições de uso, devendo a referida troca ou reparo ser efetuado em até 24 h do fato constatado.

b. A Administração contratante se reserva no direito de recusar produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente Termo de Referência.

c. Como regra geral, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

39. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

Os locais de instalação serão nas escolas e demais unidades informadas mediante demanda da Secretaria Requisitante e conforme anexo IV- Local de instalação, deste Termo de Referência.

40. ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios relativos à aceitação definitiva do objeto deste termo obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/1993.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

41. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Educação devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 12;

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Educação deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado;

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

42. SANÇÕES APLICÁVEIS

Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93;

A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93;

A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a contratada;

A Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

43. ANEXOS

Anexo I – Memória de cálculo;

Anexo II – Composição de Preços;

Anexo III – Modelo de proposta.

Anexo IV – Local de Instalação

Saquarema, 03 de abril de 2023

Elaborado por:

Flávio Macedo Guimarães

matrícula nº 956662

De acordo:

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESCOLAS	Bairro	SALA DE AULA	TOTAL DE SALAS
1 <u>E.M. Almerinda da Rocha Magalhães</u>	Bacaxá	8	8
2 <u>E.M. Alzira de Moraes de Matos</u>	Rio Mole	4	4
3 <u>E.M. Anízia Rosa de Oliveira Coutinho</u>	Retiro	6	6
4 <u>E.M. Beatriz Amaral</u>	PALMITAL	6	6
5 <u>E.M. Belino Catharino de Souza</u>	Mombaça	6	6
6 <u>E.M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira</u>	Jacone	9	9
7 <u>E.M. Carmem Regina Ferreira Oliveira</u>	Boqueirão	5	5
8 <u>E.M. Edilênio Silva de Souza</u>	Alvorada	6	6
9 <u>E.M. Edilson Vignoli Marins</u>	Rio de Areia	18	18
10 <u>E.M. Elcira de Oliveira Coutinho</u>	Água Branca	14	14
11 <u>E.M. Ismênia de Barros Barroso</u>	Jaconé	17	17
12 <u>E.M. Jardim Ipitangas</u>	Bicuiba	16	16
13 <u>E.M. João Laureano da Silva</u>	Mato Grosso	5	5
14 <u>E.M. João Machado da Cunha</u>	Palmital	4	4
15 <u>E.M. José Bandeira</u>	Boqueirão	8	8
16 <u>E.M. Luciana Santana Coutinho</u>	Porto da Roça	12	12
17 <u>E.M. Lúcio Nunes</u>	Bela Vista	6	6
18 <u>E.M. M^a Luiza de Amorim Mendonça</u>	Rio Mole	8	8
19 <u>E.M. Manoel Muniz da Silva</u>	Barreira	6	6
20 <u>E.M. Margarida Rosa de Amorim</u>	Raia	7	7
21 <u>E.M. Orgé Ferreira dos Santos</u>	Itaúna	11	11
22 <u>E.M. Paulo Luiz Barroso Oliveira</u>	Bonsucesso	8	8
23 <u>E.M. Pref^o Walquides de Souza Lima</u>	Vilatur	8	8
24 <u>E.M. Prof. Francisco Vignoli</u>	Bonsucesso	3	3
25 <u>E.M. Prof^a Maria de Lourdes Melo Paes Barreto</u>	Jardim	7	7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

26	<u>E.M. Profª Osíris Palmier da Veiga</u>	Barra Nova	10	10
27	<u>E.M. Rubens de Lima Campos</u>	Bonsucesso	2	2
28	<u>E.M. Sebastião Manoel dos Reis</u>	Rio Seco	6	6
29	<u>E.M. Theófilo D'ávila</u>	Porto da Roça	11	11
30	<u>E.M. Tia Ione Pereira Raiz</u>	JACONÉ	2	2
31	<u>E.M. Valtemir José da Costa</u>	Bicuíba	4	4
32	<u>E.M. Ver. Ivan da Silva Melo</u>	Madressilva	12	12
33	<u>E.M. Vilatur</u>	Vilatur	6	6
34	<u>CAIE</u>	Bacaxá	20	20
35	<u>C.M Gustavo Campos da Silveira</u>	Centro	12	12
36	<u>C.M.E. Jurandir da Silva Melo</u>	Sampaio Corrêa	18	18
37	<u>C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães</u>	Caixa D`Água	17	17
38	<u>C.M.E. Padre Manuel</u>	Porto da Roça	19	19
39	<u>Creche M. Bicuíba</u>	Bicuíba	5	5
40	<u>Creche M. Clementina Melo</u>	Raia	8	8
41	<u>Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos</u>	Boqueirão	6	6
42	<u>Creche M. Edilena Nunes da Costa</u>	Guarani	2	2
43	<u>Creche M. Maria Catharino Gonzaga</u>	Sampaio Corrêa	8	8
44	<u>Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento</u>	Rio de Areia	6	6
45	<u>Creche M. Nair Aguiar da Silva</u>	Areal	7	7
46	<u>Creche M. Profª. Maria Regina Martins Santos</u>	Retiro	6	6
47	<u>Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves</u>	Itaúna	4	4
48	<u>Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira</u>	Parque Marina	5	5
49	<u>Creche M. Victória Azeredo da Silva</u>	Jaconé	7	7
			352	352



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS)

Composição dos equipamentos e materiais usados para composição de cada KIT e Central de Gestão (Sala de Monitoramento) PARA COTAÇÃO							
Item 01 do TR	Descrição	Unidade	Quant.	Valor mensal	Valor (12 meses)	Quantidade de Kits	Valor ToTal 12 meses
KIT I Locação até 08 (oito) salas	a) Rack 16u com régua elétrica, ventilação forçada, bandejas e organizadores	Un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	34	R\$ 0,00
	b) Câmera POE IP com gravação remota	Un	1				
	c) Central de Alarme monitorada via IP e GPRS	Un	1				
	d) Sensor de arrombamento	Un	1				
	e) Patch Panel 24 Portas CAT6 com guia traseira e suporte a condutores até 22AWG	Un	2				
	f) Roteador com capacidade de redundância de internet, porta de comunicação SFP 10Gbps, processado de 4 núcleos, gerenciamento de redes e proteção contra intrusão	Un	1				
	g) Switch com 16 Portas POE+ e duas portas SFP		1				
	h) Switch com 24 Portas e duas portas SFP		1				
	i) Nobreak 3kVA dupla conversão online.		1				
	j) Acess Point Wifi6 dual band com tecnologia MIMO		10				
	l) Ponto elétrico de uso geral com proteção de sobrecarga	Un	30				
	m) Ponto lógico CAT6	Un	30				
	Item 02 do TR	Descrição	Unidade				
KIT II Locação de 09 (nove) até 17 (dezessete) salas	a) Rack 16u com régua elétrica, ventilação forçada, bandejas e organizadores	Un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	11	R\$ 0,00
	b) Câmera POE IP com gravação remota	Un	1				
	c) Central de Alarme monitorada via IP e GPRS	Un	1				
	d) Sensor de arrombamento	Un	1				
	e) Patch Panel 24 Portas CAT6 com guia traseira e suporte a condutores até 22AWG	Un	3				
	f) Roteador com capacidade de redundância de internet, porta de comunicação SFP 10Gbps, processado de 4 núcleos, gerenciamento de redes e proteção contra intrusão	Un	1				
	g) Switch com 24 Portas POE+ e duas portas SFP		1				
	h) Switch com 24 Portas e duas portas SFP		2				
	i) Nobreak 3kVA dupla conversão online.		1				
	j) Acess Point Wifi6 dual band com tecnologia MIMO		20				
	l) Ponto elétrico de uso geral com proteção de sobrecarga	Un	60				
	m) Ponto lógico CAT6	Un	60				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Item 03 do TR	Descrição	Unidade	Quant.	Valor mensal	Valor (12 meses)	Quantidade de Kits	Valor ToTal 12 meses
KIT III Locação de 18 (dezoito) até 30(trinta) salas	a) Rack 16u com régua elétrica, ventilação forçada, bandejas e organizadores	Un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00
	b) Câmera POE IP com gravação remota	Un	1				
	c) Central de Alarme monitorada via IP e GPRS	Un	1				
	d) Sensor de arrombamento	Un	1				
	e) Patch Panel 24 Portas CAT6 com guia traseira e suporte a condutores até 22AWG	Un	4				
	f) Roteador com capacidade de redundância de internet, porta de comunicação SFP 10Gbps, processado de 4 núcleos, gerenciamento de redes e proteção contra intrusão	Un	1				
	g) Switch com 24 Portas POE+ e duas portas SFP		2				
	h) Switch com 24 Portas e duas portas SFP		2				
	i) Nobreak 3kVA dupla conversão online.		1				
	j) Acess Point Wifi6 dual band com tecnologia MIMO		30				
	l) Ponto elétrico de uso geral com proteção de sobrecarga	Un	90				
	m) Ponto lógico CAT6	Un	90				
Item 06 do TR	Descrição	Unidade	Quant.	Valor mensal	Valor (12 meses)	Quantidade de sala	Valor ToTal 12 meses
Central de Gestão (Sala de Monitoramento com locação de equipamentos)	a) Servidor para gestão de dados	Un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
	b) monitores/TV de 55" com suporte	Un	2				
	c) monitor/TV 32"	Un	1				
	d) Nobreak de 3 kVA	Un	1				
	e) Software de monitoramento de alarme	Un	1				
	f) Software VMS para CFTV com gerencia de gravação remota	Un	1				
	f) Sala (Locação e demais custos)	Un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

COMPOSIÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS PARA COTAÇÃO

Item TR (salas)	Unidade	Quant.	Valor por sala/unidade	Valor Total
4 - Serviço de instalação da Infraestrutura Elétrica	Un	49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - Serviço de instalação da Infraestrutura lógica	Un	49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Item TR (Central de Monitoramento)	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
7 - Serviço de Operacionalização do Sistema de Gestão de Dados	Mensal	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00

OBS.: O quantitativo dos serviços de infraestrutura elétrica e lógica foram baseados nos somatórios do quantitativo total das salas conforme memória de cálculo (Anexo I) perfazendo um total de 49 salas.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA- (MODELO DE PROPOSTA)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para **prestação de serviços de gestão de rede de dados** em edifícios municipais, **com o fornecimento de infraestrutura elétrica e lógica e locação dos equipamentos necessários**, como gerador, dispositivos de proteção elétrica, roteador, switch, access point, rack, patch panel, nobreak e **monitoramento** destes equipamentos no período de 8 horas diurnas, 5 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, disponibilizado à prefeitura municipal mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 10.700/2022 e no termo de referência. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Locação de Equipamentos – Lote A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
01	Kit 1 (locação equip.)	34	R\$	R\$	R\$
02	Kit 2 (locação equip.)	11	R\$	R\$	R\$
03	Kit 3 (locação equip.)	4	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL do Lote A					R\$

Serviços de Instalação elétrica e Lógica – Lote B				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
04	Serv. de Instalação da Infraestrutura elétrica -	49	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

	serv.			
05	Serv. de Instalação da Infraestrutura lógica - serv.	49	R\$	R\$
SUBTOTAL do Lote B				R\$

Serviços de Monitoramento da Rede - Lote C					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
06	Central de gestão de rede (Sala de Monitoramento com Locação Equip.	1	R\$	R\$	R\$
07	Monitoramento com Mão-de-obra operacional para operação do sistema de gestão de dados. 02 postos de operador de sistemas pelo período de 8 horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira, na escala 5x2 (serv.)	1	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL do Lote C					R\$

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ: Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data: (Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Anexo IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAL DE INSTALAÇÃO

ESCOLAS	Bairro	Distrito	Endereço	Nº
1 <u>E.M. Almerinda da Rocha Magalhães</u>	Bacaxá	2º	Rua Gentil Mendonça	12
2 <u>E.M. Alzira de Moraes de Matos</u>	Rio Mole	3º	Estrada do Rio Mole	423
3 <u>E.M. Anízia Rosa de Oliveira Coutinho</u>	Retiro	2º	Rua do Gibão	S/Nº
4 <u>E.M. Beatriz Amaral</u>	PALMITAL	2º	ESTRADA LATINO MELO	S/Nº
5 <u>E.M. Belino Catharino de Souza</u>	Mombaça	1º	Estrada da Mombaça	S/Nº
6 <u>E.M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira</u>	Jacone	3º	Rua 17 com 98	
7 <u>E.M. Carmem Regina Ferreira Oliveira</u>	Boqueirão	1º	Rua São Gonçalo	2725
8 <u>E.M. Edilênio Silva de Souza</u>	Alvorada	2º	Rua Menino Evison Alves da Cruz	s/n
9 <u>E.M. Edilson Vignoli Marins</u>	Rio de Areia	2º	Rua Antonio Ferreira	110
10 <u>E.M. Elcira de Oliveira Coutinho</u>	Água Branca	1º	Estrada da Água Branca	12
11 <u>E.M. Ismênia de Barros Barroso</u>	Jaconé	3º	Rua 96	S/Nº
12 <u>E.M. Jardim Ipitangas</u>	Bicuíba	2º	Rua dos Crisântemos - Portais de Praia Seca	s/n
13 <u>E.M. João Laureano da Silva</u>	Mato Grosso	3º	Rodovia Amaral Peixoto Km 50	S/N
14 <u>E.M. João Machado da Cunha</u>	Palmital	2º	Estrada Latino Melo	S/N
15 <u>E.M. José Bandeira</u>	Boqueirão	1º	Rua São Gonçalo	S/Nº
16 <u>E.M. Luciana Santana Coutinho</u>	Porto da Roça	2º	Rua Mauro Lenzi	10
17 <u>E.M. Lúcio Nunes</u>	Bela Vista	2º	Rua Adilson de Oliveira	S/Nº
18 <u>E.M. Mª Luiza de Amorim Mendonça</u>	Rio Mole	3º	Estrada do Rio Mole, S/N	
19 <u>E.M. Manoel Muniz da Silva</u>	Barreira	2º	Rua Capitão Nunes	2240
20 <u>E.M. Margarida Rosa de Amorim</u>	Raia	2º	Estrada Jacarepiá	S/Nº
21 <u>E.M. Orgé Ferreira dos Santos</u>	Itaúna	1º	Avenida Oceânica	360
22 <u>E.M. Paulo Luiz Barroso Oliveira</u>	Bonsucesso	2º	Estrada Velha de bacxá /Araruama	400
23 <u>E.M. Profª Walquides de Souza Lima</u>	Vilatur	1º	Avenida Nova Saquarema s/nº	
24 <u>E.M. Prof. Francisco Vignoli</u>	Bonsucesso	2º	Estrada Rio das Tábuas	s/n
25 <u>E.M. Profª Maria de Lourdes Melo Paes Barret</u>	Jardim	1º	Rua Coronel João Catharino de Souza	5
26 <u>E.M. Profª Osiris Palmier da Veiga</u>	Barra Nova	1º	Avenida Litorânea	s/nº
27 <u>E.M. Rubens de Lima Campos</u>	Bonsucesso	2º	Estrada de Bonsucesso	S/nº
28 <u>E.M. Sebastião Manoel dos Reis</u>	Rio Seco	2º	Estrada do Rio Seco	S/Nº
29 <u>E.M. Theófilo D'ávila</u>	Porto da Roça	2º	Estrada Theófilo D'Ávila	s/n
30 <u>E.M. Tia Ione Pereira Raiz</u>	JACONÉ	2º	RUA PROJETADA S/N - RODOVIA 118	S/N
31 <u>E.M. Valtemir José da Costa</u>	Bicuíba	2º	Estrada de Bicuíba	s/nº
32 <u>E.M. Ver. Ivan da Silva Melo</u>	Madressilva	1º	Rua José Olimpio	627
33 <u>E.M. Vilatur</u>	Vilatur	2º	Rua Praia de Maranduba	S/N
34 <u>CAIE</u>	Bacaxá	1º	Rua Ernestina Bravo	155
35 <u>C.M Gustavo Campos da Silveira</u>	Centro	3º	Avenida 8 de Maio	650



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

36	<u>C.M.E. Jurandir da Silva Melo</u>	Sampaio Corrêa	2º	Ethevaldo Lima de Mendonça	330
37	<u>C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães</u>	Caixa D'Água	2º	Estrada da Caixa D'Água	385
38	<u>C.M.E. Padre Manuel</u>	Porto da Roça	1º	Rua Domingos de Aguiar Cardoso	s/n
39	<u>Creche M. Bicuíba</u>	Bicuíba	2º	Estrada de Bicuíba	s/nº
40	<u>Creche M. Clementina Melo</u>	Raia	1º	Rua Maria Ferreira	S/Nº
41	<u>Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos</u>	Boqueirão	2ª	Travessa Menino de Deus	4
42	<u>Creche M. Edilena Nunes da Costa</u>	Guarani	3º	Rua Manoel Ribeiro Gonçalves	4
43	<u>Creche M. Maria Catharino Gonzaga</u>	Sampaio Corrêa	2ª	Rodovia Amaral Peixoto, KM 54	S/N
44	<u>Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento</u>	Rio de Areia	1º	Rua Jorge Oliveira de Amorim	80
45	<u>Creche M. Nair Aguiar da Silva</u>	Areal	2ª	Rua Visconde Baependi	261
46	<u>Creche M. Profª. Maria Regina Martins Santos</u>	Retiro	1º	Rua Izaltina Porto	s/n
47	<u>Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves</u>	Itaúna	2ª	Rua dos Quilombos	41
48	<u>Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira</u>	Parque Marina	3ª	Rua Marina II	S/Nº
49	<u>Creche M. Victória Azeredo da Silva</u>	Jaconé	3ª	Rua Noventa e Seis	2550



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO II DO EDITAL - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de * 2022**

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE PARA ASSINATURA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO III DO EDITAL – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art.
4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 093/2022. Declara, ademais, que não
está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de
penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO IV DO EDITAL – (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO V DO EDITAL - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de *** de 2022.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO VI DO EDITAL - (MODELO)

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Serviço de Dados - Lote A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
01	Kit 1 (locação equip.)	34	R\$ 11.263,33	R\$ 382.953,22	R\$ 4.595.438,64
02	Kit 2 (locação equip.)	11	R\$ 20.065,57	R\$ 220.721,27	R\$ 2.648.655,24
03	Kit 3 (locação equip.)	4	R\$ 29.201,97	R\$ 116.807,88	R\$ 1.401.694,56
SUBTOTAL DO LOTE- A					R\$ 8.645.788,44

Serviços de Instalação elétrica e Lógica - Lote B				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
04	Serv. de Instalação da Infraestrutura elétrica -serv.	49	R\$ 3.811,63	R\$ 186.769,87
05	Serv. de Instalação da Infraestrutura lógica - serv.	49	R\$ 3.811,63	R\$ 186.769,87
SUBTOTAL DO LOTE - B				R\$ 373.539,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

Serviços de Monitoramento da Rede - Lote C					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
06	Central de gestão de rede (Sala de Monitoramento com Locação Equip.	1	R\$ 6.943,95	R\$ 6.943,95	R\$ 83.237,40
07	Monitoramento com Mão-de-obra operacional para operação do sistema de gestão de dados. 02 postos de operador de sistemas pelo período de 8 horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira, na escala 5x2 (serv.)	1	R\$ 22.249,33	R\$ 22.249,33	R\$ 266.991,96
SUBTOTAL DO LOTE - C					R\$ 350.319,36

VALOR TOTAL DOS LOTES (A +B+ C)	R\$ 9.369.647,54
--	-------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO VII DO EDITAL – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 10.700/2022 , PREGÃO PRESENCIAL nº ***/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de *** de 2022.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO VIII DO EDITAL – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES**

A Firma/Empresa _____,
sediada na rua _____, no _____, __ (cidade) __ , __ (estado) __ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema, ** de *** de 2022.

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022
RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO IX DO EDITAL – (MODELO)

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO: 10.700/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

CONTRATO Nº */2022**
PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de rede de dados em edifícios municipais, com o serviço de infraestrutura elétrica e lógica e locação dos equipamentos necessários, como Gerador, Dispositivos de proteção elétrica, Roteador, Switch, Access Point, Rack, Patch Panel, Nobreak e monitoramento destes equipamentos no período de 8 horas diurnas, 5 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Município de Saquarema/RJ.

DATA DE INÍCIO: ____/____/____.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

_____.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER
EXECUTADO: _____

_____.

SAQUAREMA, ____/____/____.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ____/____/____.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE.



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO X DO EDITAL – (MODELO)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 093/2022.**

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com sede no Prefeitura Municipal de Saquarema, Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, 28890-716, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência E Tecnologia o Sr. Antonio Peres Alves, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrito no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº ***/2022 constante no Processo Administrativo nº 10.700/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no RG: xxxxxxxx e n CPF: xxxxxxxxxxxx sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDE DE DADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS , COM O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COMO GERADOR, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, ROTEADOR, SWITCH, ACCESS POINT, RACK, PATCH PANEL, NOBREAK E MONITORAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DE 8 HORAS DIURNAS, 5 DIAS POR SEMANA, OPERANDO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, DISPONIBILIZADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 10.700/2022.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CONTATO:

Locação de Equipamentos - Lote A

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
01	Kit 1 (locação equip.)	34	R\$	R\$	R\$
02	Kit 2 (locação equip.)	11	R\$	R\$	R\$
03	Kit 3 (locação equip.)	4	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL - Lote A					R\$

Serviços de Instalação e Infraestrutura - Lote B

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
04	Serv. de Instalação da Infraestrutura elétrica -serv.	49	R\$	R\$
05	Serv. de Instalação da Infraestrutura lógica - serv.	49	R\$	R\$
SUBTOTAL - Lote B				R\$

Serviços de Monitoramento da Rede - Lote C

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
06	Central de gestão de rede (Sala de Monitoramento com Locação Equip.	1	R\$	R\$	R\$
07	Monitoramento com Mão-de-obra operacional para operação do sistema de gestão de dados.	1	R\$	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

02 postos de operador de sistemas pelo período de 8 horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira, na escala 5x2 (serv.)					
SUBTOTAL - C					R\$

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXX

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO XI DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDE DE DADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, COM O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COMO GERADOR, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, ROTEADOR, SWITCH, ACCESS POINT, RACK, PATCH PANEL, NOBREAK E MONITORAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DE 8 HORAS DIURNAS, 5 DIAS POR SEMANA, OPERANDO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, DISPONIBILIZADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo n.º _____/2022, e em conformidade ao Pregão n.º ____/____, regido pela Lei n.º 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDE DE DADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, COM O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COMO GERADOR, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, ROTEADOR, SWITCH, ACCESS POINT, RACK, PATCH PANEL, NOBREAK E MONITORAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DE 8 HORAS DIURNAS, 5 DIAS POR SEMANA, OPERANDO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, DISPONIBILIZADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

1.2. 1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ***/2022 e seus anexos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Saquarema/RJ que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ ***** (VALOR POR EXTENSO)**, conforme demonstra a tabela abaixo:

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no Pregão Presencial nº. ***/2022 e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, pelo período de 12(doze) meses, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IGP-M (índice geral de preços do mercado) dos últimos 12 (doze) meses observado os arts. 40 XI e 55 III, da Lei nº8.666/93, considerando como contagem inicial a data prevista para apresentação da proposta, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução destes serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e o prazo para a entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: *****; ELEMENTO DE DESPESA: *****; FONTE DE RECURSOS: *****.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir o pagamento, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

8.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

8.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado fiscal do contrato no procedimento administrativo nº. ***/2022.

8.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

8.5. Expedir as respectivas ordens de serviço.

8.6. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

9.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

9.6. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

9.7. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

9.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

9.9. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

9.10. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

9.11. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

9.12. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

9.13. Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;

9.14. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

9.15. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.16. Garantir a manutenção dos Equipamentos, disponibilizando para tanto uma central de atendimento CONTRATANTE, durante o horário comercial, através do número tipo 0800, por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou, se necessário for, local, sem limitação de quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrência de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela manutenção pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

10.2. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

10.3. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.4. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

10.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia desta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

12.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

12.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema, ** de *** de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

Representante:*****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO XII DO EDITAL – (MODELO)

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

Eu, (nome completo), representando a empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob nº *****,
DECLARO, para fins de participação no Pregão em referência, que realizei visita técnica para
conhecimento do local a ser executado o objeto, onde pude analisar e dirimir questões técnicas
relativas à infraestrutura, ao portfólio de sistemas e ao escopo das especificações do objeto a ser
licitado, de modo que a empresa não incorrerá em omissões que jamais poderão ser alegadas em
favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

DECLARO que foram sanadas pela equipe técnica da CONTRATANTE todas as dúvidas no que
tange as especificações do projeto bem como levantamento de informações para elaboração da
proposta de preços.

Dados de identificação e de vínculo com a empresa foram conferidos pela equipe técnica da
CONTRATANTE;

Recebi o resumo descritivo da vistoria;

Vistoriei o ambiente de trabalho destinado para execução dos serviços e os recursos materiais
a serem disponibilizados para a equipe contratada;

Conheci os modelos e quantidades de equipamentos de hardware e periféricos objeto dos
serviços;

Tomei conhecimento dos principais softwares, aplicativos e ferramentas auxiliares em
utilização nos computadores servidores e estações de trabalho;

Tomei conhecimento dos procedimentos adotados, documentação existente, modelos de
acompanhamento, recomendações e normatizações da CONTRATANTE;

Estou ciente do grau de dificuldade e a devida especialização necessária para a execução dos
serviços a serem contratados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

[] Foram esclarecidas todas as minhas perguntas de modelagem, padronização e características técnicas adotadas pela CONTRATANTE.

DECLARO ainda que todas as informações recebidas por ocasião da visita técnica à CONTRATANTE serão mantidas em sigilo, não cabendo divulgação de qualquer espécie.

Saquarema, _____ de _____ de 2022.

Servidor da CONTRATANTE que acompanhou a vistoria técnica	Representante da Licitante
_____ <Nome> <Cargo> <Matrícula>	_____ <Nome> <Cargo> <CPF>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO XIII DO EDITAL – (MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob nº *****, representada pelo Sr. (a) (nome completo), DECLARA, para fins de participação no Pregão em referência, que OPTOU POR NÃO REALIZAR visita técnica à CONTRATANTE, oportunidade em que poderiam ser analisadas e dirimidas questões técnicas relativas à infraestrutura, ao catálogo de serviços de TI, e ao escopo das especificações do objeto a ser licitado, de modo que a empresa não poderá posteriormente alegar que incorreu em omissões por desconhecimento, nem tão pouco essas poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Saquarema, ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO XIV DO EDITAL – (MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO: 10.700/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº ***** CREA, indicado pela firma, (Nome da Licitante), como responsável técnico para a serviço de (OBJETO DESTES EDITAL), referente ao Pregão Presencial nº 093/2022, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para os citados serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____/____/____; ou
Que será o responsável técnico pela execução do serviço caso a empresa sagre-se vencedora do Pregão Presencial nº 093/2022.
3. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo, tudo devidamente certificado pelo CREA.

(Local e data)

Responsável Técnico pela Empresa
CREA nº

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



Processo nº: 10.700/2022

RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO XV DO EDITAL – (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP) = X$
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC = X$
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.